

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA: INVESTIMENTOS E ÍNDICES DE  
CRIMINALIDADE VIOLENTA EM MINAS GERAIS ENTRE 2012 E 2018**

Belo Horizonte  
2019

DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA: INVESTIMENTOS E ÍNDICES DE  
CRIMINALIDADE VIOLENTA EM MINAS GERAIS ENTRE 2012 E 2018**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

Orientadora: M.a Daniele Oliveira Xavier.

Belo Horizonte  
2019



**Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Ciências Econômicas  
Departamento de Ciências Administrativas  
Curso de Especialização em Gestão Pública**

ATA DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO do Senhor(a) **Douglas Almeida dos Santos**, REGISTRO Nº **2017759516**. No dia 04/05/2019 às 13:00 horas, reuniu-se na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, a Comissão Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, indicada pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública, para julgar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado "**POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA: INVESTIMENTOS E ÍNDICES DE CRIMINALIDADE VIOLENTA EM MINAS GERAIS ENTRE 2012 E 2018**", requisito para a obtenção do **Título de Especialista**. Abrindo a sessão, o(a) orientador(a) e Presidente da Comissão, **Daniele Oliveira Xavier**, após dar conhecimento aos presentes do teor das Normas Regulamentares de apresentação do TCC, passou a palavra ao(à) aluno(a) para apresentação de seu trabalho. Seguiu-se a arguição pelos examinadores, seguido das respostas do(a) aluno(a). Logo após, a Comissão se reuniu sem a presença do(a) aluno(a) e do público, para avaliação do TCC, que foi considerado:

( ) APROVADO

APROVAÇÃO CONDICIONADA A SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO VERSO DESTA FOLHA, NO PRAZO FIXADO PELA BANCA EXAMINADORA - PRAZO MÁXIMO DE 7 (SETE) DIAS

( ) NÃO APROVADO

88 pontos (oitenta e oito) trabalhos com nota maior ou igual a 60 serão considerados aprovados.

O resultado final foi comunicado publicamente ao(à) aluno(a) pelo(a) orientador(a) e Presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente encerrou a reunião e lavrou a presente ATA, que será assinada por todos os membros participantes da Comissão Examinadora.

Belo Horizonte, 04/05/2019.

Prof. Daniele Oliveira Xavier  
(Orientador(a))

Daniele Oliveira Xavier

Prof(a). Daniel Francisco Bastos Monteiro

Daniel F.B. Monteiro

Prof(a). Neiva dos Santos Andrade

Neiva dos Santos Andrade



Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Ciências Econômicas  
Departamento de Ciências Administrativas  
Curso de Especialização em Gestão Pública

MODIFICAÇÃO EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Modificações exigidas no TCC do(a) aluno(a) **Douglas Almeida dos Santos**, número de matrícula **2017759516**.

Modificações solicitadas:

Apresentar a estrutura do trabalho  
Fazer uma maior exploração dos dados apresentados  
Explicar a vertente citada no trabalho  
Retirar verbos na primeira pessoa  
Explicitar pergunta da pesquisa  
Diminuir o tamanho do referencial teórico (está muito exten-  
so)

O prazo para entrega do TCC contemplando as alterações determinadas pela comissão é de no máximo 7 dias, sendo o(a) orientador(a) responsável pela correção final.

*Daniele Oliveira Xavier*

Prof(a). Daniele Oliveira Xavier  
(Orientador(a))

*Douglas Almeida dos Santos*

Assinatura do(a) aluno(a): **Douglas Almeida dos Santos**

Atesto que as alterações exigidas  Foram Cumpridas  
 Não foram cumpridas

Belo Horizonte, 11 de maio de 2019

Professor Orientador

*Daniele Oliveira Xavier*  
Assinatura

## RESUMO

A criminalidade violenta tornou-se presente no cotidiano da população em geral, sobretudo pelos traumas que causa às vítimas, afetando o pleno gozo dos direitos constitucionais. Essa característica atentatória contra a sociedade faz surgir o medo da violência e a urgente necessidade de o Estado intervir com políticas públicas que busquem o combate efetivo e a redução criminal. O presente trabalho tem por objetivo correlacionar os investimentos na função segurança pública pelo governo de Minas Gerais, por meio dos órgãos responsáveis constitucionalmente, com a evolução do Índice de Crimes Violentos – ICV em todo o estado, entre 2012 e 2018. Esta pesquisa justifica-se pela relevância de se analisarem a efetividade das políticas públicas e dos resultados do financiamento da segurança no estado. Para alcance dos objetivos, foram extraídos do Portal da Transparência de Minas Gerais os valores destinados à função segurança pública para todo o período. O Centro Integrado de Informações de Defesa Social – CINDS, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, é o órgão responsável pelas análises e contabilização dos índices de criminalidade no estado. Através dos coeficientes de correlação de Pearson e gráficos de dispersão, a relação entre as variáveis investimentos e evolução do ICV foi analisada. As conclusões indicaram que há pouca correlação entre as variáveis, embora seja esperado que quanto mais investimento, menores sejam os índices, os quais tiveram redução de fato apenas a partir de 2017, o que o governo afirmou serem bons resultados, frutos, principalmente, da integração entre as forças de segurança.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Segurança Pública; Índices de Crimes Violentos.

## **ABSTRACT**

Violent crime has become present in the daily lives of the general population, especially because of the trauma it inflicts on victims, affecting the full enjoyment of constitutional rights. This characteristic of violence against society raises the fear of violence and the urgent need for the State to intervene with public policies that seek effective combat and criminal reduction. The present study aims to correlate investments in the public security function by the Minas Gerais government, through the bodies constitutionally responsible, with the evolution of the Violent Crimes Index - ICV throughout the state, between 2012 and 2018. This research is justified, the relevance of analyzing the effectiveness of public policies and the results of the financing of security in the state. In order to achieve the objectives, the values assigned to the public security function for the whole period were extracted from the Transparency Portal of Minas Gerais. The Integrated Center for Social Defense Information - CINDS, linked to the State Department of Public Security - SESP, is the body responsible for the analysis and accounting of crime rates in the state. Through the Pearson correlation coefficients and scatter plots, the relationship between the investment and evolution variables of the LCI was analyzed. The conclusions indicated that there is little correlation between the variables, although it is expected that the more investment, the lower the indices, which actually declined only after 2017, which the government said were good results, mainly the result of between security forces.

**Keywords:** Public Policies; Public security; Indices of Violent Crimes.

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	8
2 REVISÃO DE LITERATURA .....	11
2.1 Políticas Públicas .....	11
2.1.1 Políticas Públicas de Segurança Pública .....	12
2.2 Órgãos componentes do sistema de segurança pública no estado .....	13
2.3 Políticas públicas de segurança pública no planejamento do governo estadual .....	15
2.3.1 Programas do setor de governo segurança pública nos planos plurianuais.....	16
2.4 Avaliação das políticas públicas .....	19
2.5 Crime .....	20
2.5.1 Criminalidade violenta .....	21
2.6 Análise criminal .....	22
2.6.1 Mapa da violência .....	23
3 METODOLOGIA.....	27
3.1 Abordagem e métodos de análise criminal .....	28
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS .....	31
5 CONCLUSÃO.....	41
REFERÊNCIAS .....	44

## 1 INTRODUÇÃO

A todo momento, a sociedade é vitimada pela ação de indivíduos mal-intencionados, os quais se aproveitam oportunamente da existência de vítimas em potencial e/ou da ausência de vigilância por parte dos integrantes dos órgãos responsáveis pela prestação do serviço de segurança pública, além de fatores socioeconômicos, políticos e culturais que podem interferir no contexto de decisão dos agentes criminosos (MINAS GERAIS, 2016a, p. 30-31). Sobretudo, os crimes violentos são os que mais chocam a população e, assim, as políticas públicas voltadas para a segurança guardam grande responsabilidade para com o desenvolvimento social, pois a ocorrência de crimes tira a tranquilidade das pessoas para que exerçam com regularidade suas atividades, desde o sossego no interior de seu domicílio até um passeio, uma viagem, ir trabalhar ou uma simples caminhada ao ar livre. Em resumo, a criminalidade violenta representa grave atentado contra a sociedade, repercutindo ainda em outras áreas de interesses sociais – lazer, moradia, patrimônio, liberdade de locomoção, etc., o que, para Souza (2015), gera um medo da violência urbana, associado a uma desconfiança dos órgãos públicos responsáveis pela efetivação das políticas públicas de segurança, reduz a coesão social e diminui o acesso da população aos espaços públicos.

No estado de Minas Gerais, o órgão competente para elaboração, planejamento, coordenação e gestão das políticas de segurança pública atualmente é a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP. A Subsecretaria de Promoção da Qualidade e Integração do Sistema de Defesa Social – SUPID é a responsável por coordenar a integração entre os órgãos responsáveis pela elaboração, execução e acompanhamento das políticas públicas de segurança. As instituições integrantes são: a própria SESP, a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros Militar (MINAS GERAIS, 2018a). Estes órgãos atuam na prevenção e na repressão de crimes de todas as naturezas, e, com o objetivo de melhor prestar o serviço de segurança pública, realizam estudos de análises criminais, com ênfase na criminalidade violenta, que subsidiam a otimização de sua atuação geral com vistas a atender com efetividade as necessidades dos cidadãos.

Contudo, todos programas de intervenção dos órgãos supracitados são dependentes das destinações financeiras do governo estadual para sua aplicabilidade e, a partir daí, formular e implementar as estratégias de combate à criminalidade. Dessa forma, o presente trabalho visa avaliar os resultados das políticas públicas de segurança no que tange ao histórico de investimentos nos anos de 2012 a 2018 nos órgãos integrantes do sistema defesa social, num paralelo com a evolução dos índices de criminalidade violenta para o mesmo período no estado. Ou seja, o reflexo dos investimentos em segurança pública no combate aos crimes violentos, com o objetivo de analisar a relação entre os investimentos em segurança pública e a evolução dos Índices de Crimes Violentos (ICV) – redução ou aumento.

A presente pesquisa justifica-se pela extrema importância do estudo do financiamento da segurança pública e dos resultados das políticas públicas neste setor de grande impacto e clamor social. O governo de Minas descreve segurança pública como a estabilização de expectativas positivas nas pessoas, alinhadas com a democracia, cidadania e direitos humanos, e, dessa forma, relacionada com as várias condições sociais que geram qualidade de vida, com dignidade e respeito à justiça, aos direitos humanos e à liberdade (MINAS GERAIS, 2015a).

Assim, o assunto em pauta foi justificado não só pela influência da criminalidade no cotidiano das pessoas, mas também pela necessidade da prestação de contas dos governantes em

demonstrar o destino do dinheiro público, bem como os resultados das aplicações. Além de ser relevante avaliar os programas e os investimentos com pessoal, treinamento, concursos, bem como em logística, aparelhagem, armamento e viaturas, o estudo contribuirá, ainda, com uma demonstração, em certo grau, de eficiência/efetividade da atuação dos órgãos integrantes do sistema.

A avaliação das políticas públicas, conforme Secchi (2010), subsidia a tomada de decisão acerca da manutenção ou finalização de atividades e pode evitar gastos desnecessários ou injustificados que causariam danos ao erário. O autor afirma que as avaliações permitem comparações de espaço e tempo do problema enfrentado e das ações implementadas, além de orientar a continuação, reestruturação ou extinção da política pública avaliada. Em suma, todo direcionamento dos recursos públicos deve ser analisado para fins de avaliação das políticas públicas, justificando ou não o financiamento/manutenção de programas/projetos. O estudo das políticas públicas de segurança, com a observação dos resultados desejados de redução da criminalidade violenta, visa avaliar a atuação daquelas instituições, inclusive por integrar a PMMG, órgão do sistema de persecução criminal com maior visibilidade e alcance no território estadual, diretamente relacionado ao combate da criminalidade ostensivamente, de forma preventiva e repressiva.

O objetivo principal deste trabalho é avaliar a relação existente entre os investimentos realizados em segurança pública em todos os órgãos públicos estaduais responsáveis e a evolução dos Índices de Crimes Violentos (ICV) – redução ou aumento, para um período de 07 anos, entre 2012 e 2018, o que determinou a seguinte pergunta: há correlação entre os investimentos em segurança pública pelo governo de Minas Gerais e a evolução dos indicadores de criminalidade violenta do estado? O intervalo escolhido para análise alinha-se com a data inicial de publicações de indicadores de criminalidade pela SESP, qual seja, a partir de 2012, até o último ano de dados disponibilizados, além de conter um período de aumentos de investimentos e da violência, com um biênio no final de queda dos registros de crimes violentos.

Para auxiliar no alcance do objetivo geral, constituem-se os objetivos específicos: (a) relacionar a missão dos órgãos integrantes do sistema de defesa social na prevenção/repressão da criminalidade, com vistas a avaliar a atuação destes com o histórico de investimentos; (b) apresentar os investimentos destinados à função segurança pública; (c) exibir índices de criminalidade violenta (taxa de homicídios, roubos, sequestro, extorsão, estupro, etc.) e sua evolução no período de análise; e (d) analisar os investimentos em segurança pública em conjunto com a evolução dos índices de criminalidade violenta no intervalo estudado.

Para o alcance dos objetivos, esta pesquisa realizou uma abordagem predominantemente quantitativa e descritiva, com levantamento histórico de investimentos/resultados com base nos demonstrativos de execução orçamentária do governo, com análise documental e paralelos entre variáveis investimentos e índices alcançados.

Na revisão de literatura foram abordados os conceitos-chave acerca do tema, desde o significado de políticas públicas e os órgãos estaduais responsáveis pela execução das políticas públicas de segurança, suas missões constitucionais e disposições nos planejamentos governamentais. Também, o referencial teórico traz a importância da avaliação das políticas públicas, conceitos de crime e de criminalidade violenta, além da introdução à análise criminal e mapa da violência.

A metodologia remonta aos métodos de análise, cálculo de indicadores e do coeficiente de correlação, pesquisas em documentos para obtenção e interpretação dos dados apresentados. A análise dos resultados revela os valores investidos segundo o governo, os indicadores de criminalidade e a correlação entre a evolução destes.

Os resultados iniciais apontam que os investimentos em segurança pública e a evolução dos indicadores de criminalidade violenta têm pouca correlação, apesar do esperado ser que quanto mais aplicações, menores sejam os índices. Em todo o período de análise houve aumento nas despesas com a função segurança, contudo, até 2016 a criminalidade continuava a subir, mas a uma taxa de crescimento menor. Apenas a partir de 2017 os índices tiveram queda significativa, com redução real, chegando em 2018 a um ICV menor que o de 2014. Como os acréscimos nas destinações para a segurança pública foram modestos nos três últimos anos, percebe-se que só o aumento dos investimentos não é capaz de explicar a evolução dos indicadores e a grande redução do ICV a partir de 2017, o que pode ter influência dos resultados de outras políticas públicas e de mudanças no contexto social no período.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 Políticas Públicas

Na formulação de sua definição, Rua (2014) apresenta a sociedade composta por vários indivíduos dotados de recursos e interesses de poder diferentes, os quais interagem no ambiente no intuito de satisfazerem suas necessidades. Dentre os atores em interação, em meio a impasses, discussões e negociações, os acordos vão sendo estabelecidos, o que a autora define como política. O avanço destes acordos, em referência à formulação de propostas, tomada de decisões e implementação nas organizações públicas, o que envolve outros interesses e conflitos, afetam a coletividade, o que a autora afirma tratar-se do processo de desenvolvimento de políticas públicas, a partir da política. Como resultante das atividades políticas, Rua (2014, p. 17) define política pública como “o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores envolvendo bens públicos”, e complementa descrevendo que envolve mais de uma decisão e requer decisões estratégicas e bem selecionadas para implementação dessas políticas em qualquer área.

O sítio eletrônico da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG conceitua da seguinte maneira:

Política pública é o resultado de atividades políticas e de gestão pública na alocação de recursos e na provisão de bens e serviços públicos. Política pública pode ser entendida como um sistema de decisões públicas que visa manter ou modificar a realidade por meio da definição de objetivos e estratégias de atuação e de alocação dos recursos necessários para se atingir os objetivos estabelecidos. (MINAS GERAIS, 2018b).

Dias e Matos (2012, p. 11) inserem a administração pública como “instrumento do Estado para defender os interesses públicos ao invés dos interesses privados” e aponta o governo como o “principal gestor dos recursos e quem garante a ordem e a segurança providas pelo Estado”, e por estas razões tem o dever de solucionar os problemas afetos à sociedade através do ciclo das políticas públicas – planejamento, elaboração, implementação e avaliação – de forma coordenada e constante. Desse modo, os autores definem, inicialmente, política pública como “o conjunto de princípios, critérios e linhas de ação que garantem e permitem a gestão do Estado na solução dos problemas nacionais”. Também, os autores citam outro conceito como de política pública sintetizado como as ações que os governantes executam ou não para que se alcance igualdade no convívio social e tem a finalidade de condicionar melhorias na qualidade de vida digna para as pessoas (DIAS; MATOS, 2012, p.12).

Secchi (2017, p. 5) traz, metaforicamente, o problema público como uma doença, a qual deve ser diagnosticada e tratada através por meio de instrumentos de política pública, cuja finalidade seria “o enfrentamento, diminuição e até mesmo a resolução do problema público”. O autor adiciona a complexidade de se definir política pública haja vista as diversas áreas (transporte, saúde, segurança, etc.), os níveis federal, estadual e municipal, além dos vários atores que participam do planejamento à avaliação, como governos, ONGs, redes de políticas públicas, dentre outros.

Ao contextualizar a presença inequívoca das políticas públicas na sociedade contemporânea, mais do que a percepção dos efeitos das mesmas, o assunto tem permeado as rodas de conversa, as redes sociais, de modo crescente e incontestável, mesmo que ainda incipiente a

divulgação de estudos sobre o tema, segundo Di Giovanni e Nogueira (2018). Dada essa onipresença cotidiana na vida da sociedade brasileira, os autores apresentam uma definição com certo consenso: “políticas públicas seriam intervenções planejadas do poder público com a finalidade de resolver situações sociais problemáticas”. As políticas públicas formam um tipo singular de ação política, concebida e implementada de forma padronizada em cada sociedade, “seja no sentido da reprodução de certos modos de conceber e fazer, de financiar e gastar, seja no sentido das carências e dos problemas que buscam enfrentar” (DI GIOVANNI; NOGUEIRA, 2018, pp. 18-19).

Soares (2018, p. 738) traz o seguinte conceito:

Uma política pública é um modelo prescritivo e prospectivo de decisões articuladas, capaz de descrever um conjunto sistemático de ações, simultâneas e sucessivas, a serem empreendidas (ou já em curso) por uma agência pública (ou uma rede de agências públicas) e executadas em consonância com os marcos legais vigentes, visando à realização de metas definidas em conformidade com mandamentos constitucionais e interpretações legítimas do interesse comum, valendo-se da mobilização de recursos humanos e materiais e de mecanismos institucionais disponíveis em seu âmbito de autoridade, e/ou passíveis de acesso por intermédio de parcerias ou acordos cooperativos.

Secchi (2010, p. 2) expõe a arbitrariedade de qualquer definição de políticas públicas, justificando não haver consenso na literatura especializada, pois embates acerca de quais atores as elaboram, se estatais ou não, se fazem referência às omissões ou negligências, se são apenas as diretrizes estruturantes são políticas públicas ou as operacionais também, dentre outras questões que para o autor formam nós conceituais. Enfim, o autor afirma que uma política pública tem intenção pública e objetiva responder a um problema público tratado como relevante para a coletividade.

### 2.1.1 Políticas Públicas de Segurança Pública

Souza (2015) deixa clara a complexidade de se definir segurança pública pois o conceito engloba mais que uma definição, envolve direitos e deveres dos cidadãos, uso legítimo da força, alcance do poder de interferência do estado na vida das pessoas, além da ligação da violência com a criminalidade, o que demanda o Estado medidas de controle do crime, ao passo que o Estado suscitaria a participação da sociedade no enfrentamento dos crimes.

A ALMG (MINAS GERAIS, 2018b) afirma que a segurança pública é o meio que o Estado dispõe para garantir que os cidadãos tenham condições de gozarem do direito fundamental de uma convivência em sociedade de forma pacífica. Dessa forma, as políticas públicas de segurança pública são definidas para esta finalidade, com decisões públicas que buscam o estabelecimento da paz social através da alocação de recursos públicos mediante os objetivos e decisões estratégicas.

Para a PMMG, segurança pública é o produto que deseja entregar à sociedade, e isso ultrapassa a ideia de apenas registrar as ocorrências e combater o crime, pois a instituição almeja contribuir para a qualidade de vida de toda sociedade. Essa preocupação, adida à dignidade humana, com direitos de liberdade, trabalho, oportunidades sociais, configuram o conceito moderno de segurança pública no qual o estado antidelitual trará condições para que todos os cidadãos se protejam dos riscos de se viver em sociedade (MINAS GERAIS, 2016a).

Conforme Soares (2018, p. 738), a segurança pública “propõe-se a criar condições que concorram para que se universalize a expectativa de que as leis serão cumpridas e os direitos respeitados”, e o Estado democrático de direito é o ambiente essencial para a difusão dessa expectativa. Soares (2018) enfatiza que a existência de agências públicas, dotadas de legitimação constitucional para o uso legal da força, representa uma esperança de decisões e linhas de ação dos integrantes daqueles órgãos, pois suas atuações positivas aumentam a sensação de segurança e tenderão a melhoria dos resultados de suas intervenções. Assim, Soares formula o conceito:

Política de segurança é um modelo de orientação para decisões articuladas que devem desencadear um conjunto sistemático de ações a serem empreendidas pelas polícias e pelas demais agências que funcionam sob a autoridade da Secretaria de Segurança Pública, as quais serão executadas em consonância com os marcos legais vigentes, visando a efetivação prática, tão plena quanto possível, da garantia constitucional de acesso universal e equitativo dos cidadãos a seus direitos individuais e coletivos, valendo-se também, para realização desse objetivo, da mobilização de parcerias ou acordos cooperativos com outros órgãos governamentais e atores da sociedade civil, sem abdicação de suas responsabilidades exclusivas. (SOARES, 2018, p. 739).

Nestes termos, Soares (2018) complementa que o objetivo-chave da política de segurança é garantir que os órgãos públicos responsáveis, cumpram suas funções efetivamente, e caberia a estas instituições o zelo pelos direitos fundamentais, sobretudo a proteção a vida e preservação das condições para o gozo dos demais direitos. Contudo, o autor reforça a condição complexa para a segurança pública e insere o predicado básico de realismo para essa política, traduzindo em competência para visualizar os desafios a frente, suas virtudes e defeitos presentes nos órgãos responsáveis e em seus servidores, avaliação dos recursos materiais e humanos disponíveis, tecnologias, conhecimento, etc. Finalmente, Soares (2018) afirma que toda política pública de segurança objetiva intervir no real, com aumento da segurança ou redução da insegurança, e ter plasticidade, abertura a mudanças adaptativas para transformar o imprevisível em energia construtiva.

Nas palavras de Pinto e Ribeiro (2008, p. 10), “política pública eficaz, eficiente e efetiva é aquela que consegue não apenas prevenir o crime, mas, sobretudo, elevar a qualidade de vida dos cidadãos”.

## **2.2 Órgãos componentes do sistema de segurança pública no estado**

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) dispõe que “a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio” através da Polícia Federal – PF, Polícia Rodoviária Federal – PRF, Polícia Ferroviária Federal – PFF, Polícia Civil – PC, Polícia Militar – PM e Bombeiros Militares – BM (BRASIL, 1988, art. 144).

Na mesma temática de segurança pública, a Constituição Estadual do Estado de Minas Gerais de 1989, com relação à segurança do cidadão e da sociedade, traz a conceituação e os objetivos da defesa social no estado, a saber:

Art. 133 – A defesa social, dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, organiza-se de forma sistêmica visando a:

- I – garantir a segurança pública, mediante a manutenção da ordem pública, com a finalidade de proteger o cidadão, a sociedade e os bens públicos e privados, coibindo os ilícitos penais e as infrações administrativas;
- II – prestar a defesa civil, por meio de atividades de socorro e assistência, em casos de calamidade pública, sinistros e outros flagelos;
- III – promover a integração social, com a finalidade de prevenir a violência e a criminalidade. (MINAS GERAIS, 2019a)

Em seu art. 136, o texto estadual acompanha o enunciado da CF/88, determinando as seguintes competências para os órgãos sob a chefia do Governador:

Quadro 01 – Competências dos órgãos responsáveis pela segurança pública estadual

Órgão	Competências
Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG	Função de polícia judiciária estadual e apuração das infrações penais, exceto as militares. Funções privativas de polícia técnico-científica, processamento e arquivo de identificação civil e criminal, registro e licenciamento de veículo automotor e habilitação de condutores.
Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG	Polícia ostensiva de prevenção criminal, de trânsito urbano e rodoviário, de floresta e de mananciais e as atividades relacionadas com a preservação e restauração da ordem pública, além da garantia do poder de polícia dos órgãos e entidades públicos.
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG	Coordenação e a execução das ações de defesa civil, a prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio, busca e salvamento e estabelecimento de normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio ou qualquer outro tipo de catástrofe.

Fonte: Minas Gerais (2019a).

Minas Gerais (2016a) destaca, ainda, a importância da criação da Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS em 2003, com a finalidade de gerir as políticas públicas na área e coordenar a operacionalização do sistema. Em 2016, através da Lei Estadual 22.257, a SEDS foi dividida e assim criadas a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e a Secretaria Estadual de Administração Prisional - SEAP (MINAS GERAIS, 2016a). As competências destas secretarias estão dispostas nos seguintes artigos da referida lei:

Art. 23 – A Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap – tem como competência planejar, organizar, coordenar e gerir a política prisional, assegurando a efetiva execução das decisões judiciais e privilegiando a humanização do atendimento e a inclusão social dos indivíduos em cumprimento de pena.

[...]

Art. 40 – A Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – tem como competência elaborar, planejar, deliberar, organizar, coordenar, executar e gerir:

I – as políticas estaduais de segurança pública, para garantir a efetividade das ações operacionais, conjugando estratégias de prevenção e repressão qualificada à criminalidade e à violência, com vistas à promoção da segurança da população;

II – as atividades de inteligência de segurança pública no âmbito do Estado, zelando pela salvaguarda e pelo sigilo da informação, a fim de coibir o acesso de pessoas ou órgãos não autorizados;

III – as ações de prevenção à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes no Estado;

IV – a política de atendimento às medidas socioeducativas de semiliberdade e internação. (MINAS GERAIS, 2016b)

A integração entre os órgãos responsáveis é tratada como um dos pilares das políticas de segurança, e enfatiza que compartilhar ações e informações é essencial e necessário aos fins dessas políticas, os quais convertem para a redução dos índices de criminalidade. Neste

contexto, a SUPID é a responsável por coordenar essa integração entre os órgãos, quais sejam: a própria SEDS, a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros Militar (MINAS GERAIS, 2018a).

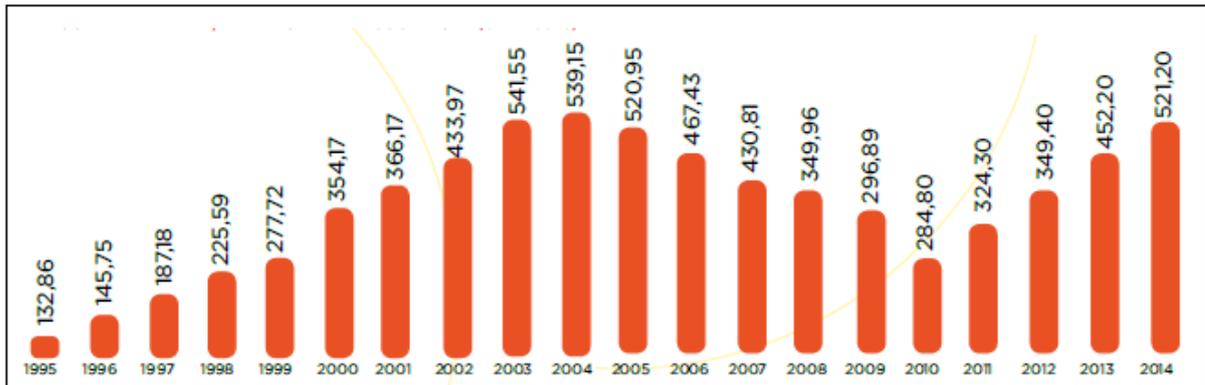
### **2.3 Políticas públicas de segurança pública no planejamento do governo estadual**

O Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – Uma Estratégia para o Desenvolvimento Sustentável (PMDI), lançado em 1999 pelo governo mineiro relativo ao período 2000-2003, mas com vistas à continuidade de suas disposições, atualizadas a cada quatro anos, conforme expõe o documento, foi uma estratégia do governo para enfrentamento das grandes dificuldades do estado – e de todo o país – na tentativa de conquista de melhoria social democratização da sociedade brasileira. Objetiva a retomada do papel do estado na construção do desenvolvimento e da destinação dos recursos públicos, acompanhar o processo econômico-social, através de suas empresas e agências estatais, e da “reestruturação da máquina pública de planejamento e gestão, e a recuperação dos serviços públicos” (MINAS GERAIS, 1999, p. 6).

Neste primeiro PMDI, a Defesa Social foi tratada como um tema premente frente à elevação significativa dos índices de criminalidade nos anos anteriores. Assim, as definições de políticas públicas na área envolveriam ações nos sistemas policial e prisional, com organização sistêmica dos órgãos. O PMDI 2007-2023 – “Tornar Minas o Melhor Estado para se Viver”, propôs o refinamento das estratégias do plano do quadriênio anterior, com a busca constante de melhoria no Índice de Desenvolvimento Humano – IDH mineiro. Este PMDI de 2007 estabelece a segurança pública como fundamental ao bem-estar de todos os mineiros, na diminuição das vulnerabilidades sociais, mas também para atração e desenvolvimento comercial no estado (MINAS GERAIS, 2007).

O PMDI 2011-2030 apontava MG como o estado com a quinta menor taxa de homicídios do país, com acentuada redução nos índices de crimes violentos e contra o patrimônio, mas que tal diminuição ainda gerava uma baixa percepção de segurança pela população, reforçando que a criminalidade não é uniforme e que um terço dos crimes ocorria na RMBH e acrescentando a necessidade de expansão dos programas de prevenção (MINAS GERAIS, 2011a, p. 78). No PMDI de 2016 a 2027, a segurança pública é apresentada como um desafio, uma das áreas mais preocupantes, da qual a crise, o medo da violência e a sensação de insegurança já ultrapassou os limites da RMBH e já atinge todo o território mineiro. Também é citado que, mesmo com maiores investimentos em segurança pública, houve um retorno dos índices de crimes violentos a patamares elevados no início da década de 2010, semelhantes aos indicadores dos anos 2000 (MINAS GERAIS, 2015a, p. 77), conforme o gráfico abaixo demonstra:

Gráfico 01 - Evolução da Taxas de Crimes Violentos por 100 mil habitantes / Minas Gerais de 1995 a 2014



Fonte: Minas Gerais (2015a, p. 77).

Dessa forma, o planejamento em segurança pública foi dividido em objetivos estratégicos, estratégias prioritárias e estratégias complementares, com destaque para a descentralização das políticas de segurança com foco no interior, políticas socioeducativas, atuação comunitária da PMMG e da PCMG, aumentar o número de vagas de privação de liberdade, melhorar a resposta policial às demandas da sociedade para maior sensação de segurança, dentre outros (MINAS GERAIS, 2015a, pp. 79-82)

### 2.3.1 Programas do setor de governo segurança pública nos planos plurianuais

O PMDI abrange um período de planejamento a longo de prazo de 20 anos para cada atualização. Dessa forma, além da necessidade de se fazer uma revisão quadrienal, conforme mencionado acima, o PMDI também é desmembrado em planos de governo para o intervalo de quatro anos, o chamado Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG. Conforme a Lei 21.068/2016, o PPAG é o instrumento que normatiza o escopo da atuação governamental da administração pública estadual para o médio prazo, contém os programas e ações a serem realizados, com as respectivas metas físicas e financeiras, e visa atender aos objetivos estratégicos de cada setor, cada eixo do governo advindo do processo de elaboração do PMDI (MINAS GERAIS, 2016c).

O PPAG é administrado pelo executivo estadual através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e observará os princípios de eficácia, eficiência e efetividades de seus programas e ações, bem como o monitoramento e revisão dos resultados alcançados em cada atividade (MINAS GERAIS, 2016c).

Dado o exposto, o Quadro 02 apresenta os programas e suas finalidades/produtos, constantes nos PPAG 2012-2015 e 2016-2019, os quais abrangem os planos previstos para o período de análise desta pesquisa. Cabe ressaltar que os programas elencados são os que guardam relação direta com a percepção da sociedade quanto à visibilidade e intervenção dos agentes dos órgãos responsáveis pela segurança pública no território estadual.

Quadro 02 – Programas constantes nos PPAG 2012-2015 e 2016-2019

<b>Programa</b>	<b>Finalidades/Produtos</b>
<b>Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS</b> <b>Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP *</b>	
<b>007 - Copa do Mundo 2014</b>	Segurança durante a Copa do Mundo FIFA 2014.
<b>020 - Infraestrutura de Defesa Social</b>	Ampliação do número de vagas do sistema prisional; Melhora no sistema de ressocialização dos presos; Assistência à saúde física e psíquica aos presos; Construção de centros socioeducativos para adolescentes autores de atos infracionais; Acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas pelos adolescentes; Gestão da frota de todos os órgãos de Defesa Social.
<b>021 - Gestão Integrada de Defesa Social</b>	Implantação de videomonitoramento Olho-Vivo; Implantação de unidades prediais adequadas à integração dos órgãos de Defesa Social, com a devida gestão da integração; Academia de formação de servidores; Fortalecimento do setor de análise e inteligência; Implantação do Centro Integrado de Comando e Controle para grandes eventos e crises.
<b>034 - Minas mais segura</b>	Fica Vivo - Prevenção à criminalidade; Centros de prevenção à criminalidade.
<b>052 - Aliança pela vida</b>	Rua livre do álcool e outras drogas; Assistência a dependentes químicos e familiares.
<b>139 - Apoio à ampliação e à melhoria dos sistemas prisional e socioeducativo</b>	Estruturação e reaparelhamento de unidades prisionais e socioeducativas.
<b>152 - Fomento à gestão local de políticas sobre drogas</b>	Municipalização e descentralização de políticas sobre drogas; Prevenção, fiscalização e repressão dos entorpecentes.
<b>154 - Minas 2016</b>	Assegurar a bem-sucedida realização dos eventos olímpicos e paralímpicos Rio 2016 em Minas Gerais.
<b>194 - Políticas sobre drogas</b>	Ações integradas de prevenção, atenção e suporte para a população geral, usuários e dependentes das drogas em geral; Busca e destinação de bens móveis apreendidos em decorrência do tráfico de drogas; Municipalização e descentralização de políticas.
<b>203 - Prevenção social à criminalidade</b>	Serviços de prevenção à violência e à criminalidade: centros sociais de prevenção - CPC, centros de alternativas penais e inclusão de egressos - CAPIE.
<b>204 - Rompimento da trajetória infracional dos adolescentes do estado</b>	Expansão de metas e modernização do sistema socioeducativo; Atendimento aos adolescentes desligados do sistema; Atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa com restrição de liberdade, semiliberdade, internação sanção ou provisória.
<b>205 - Gestão integrada de segurança pública</b>	Integração de ações e informações de segurança pública; Modernização da tecnologia; Atendimento de denúncias e chamadas de emergência; Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública - SEISP.
<b>214 - Avaliação e qualidade da atuação dos órgãos de Defesa Social</b>	Modernização e integração das corregedorias; Atividades de ensino integrado entre os órgãos; Ações de policiamento comunitário, prevenção ativa e segurança cidadã; Avaliação da atuação do Sistema de Defesa Social.
<b>292 - Desenvolvimento da infraestrutura governamental</b>	Adequação e manutenção preventiva das unidades físicas.
<b>297 - Ensino e treinamento dos servidores do Sistema de Defesa Social</b>	Capacitação e formação dos servidores dos sistemas prisional e socioeducativo.
<b>701 - Apoio à administração pública</b>	Planejamento, gestão e finanças; Desenvolvimento e capacitação do servidor; Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.
<b>Secretaria de Estado de Administração Prisional – SEAP*</b>	

<b>087 - Programa de apoio à ampliação e à melhoria dos sistemas prisional e socioeducativo</b>	Colaborar com a preservação, reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperações, conservação, modernização e reforma das estruturas físicas das unidades prisionais e socioeducativas e também apoiar a prestação de assistência jurídica por meio da Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG).
<b>208 - Infraestrutura do sistema prisional</b>	Garantia do conjunto de instalações, equipamentos e serviços do sistema prisional; Modernização e expansão; Metodologia de custódias alternativas; Ressocialização de presos; Unidades de saúde do sistema prisional; Formação e capacitação dos servidores.
<b>701 - Apoio à administração pública</b>	Planejamento, gestão e finanças; Remuneração de pessoal.
<b>Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - CBMMG</b>	
<b>029 - Minas mais resiliente</b>	Redução nos riscos de desastres; Bombeiros nas escolas; Melhoria no atendimento.
<b>061 - Suporte aéreo aos serviços públicos estaduais</b>	Missões de busca e salvamento, combate a incêndios e defesa civil com o emprego de aeronave.
<b>083 - Atendimento pré-hospitalar</b>	Suporte básico e avançado de vida, para redução da morbidade e mortalidade evitáveis.
<b>205 - Gestão integrada de segurança pública</b>	Expansão do serviço operacional dos bombeiros.
<b>294/080 - Promoção de Defesa Civil</b>	Coordenação e controle das atividades dos bombeiros voluntários; Reforma e ampliação das unidades prediais do CBMMG; Prevenção e combate a sinistros, proteção e defesa civil; Sistemas de comunicação e tecnologia da informação; Recrutamento, treinamento e formação de bombeiros militares.
<b>Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG</b>	
<b>003/189 - Gestão estratégica da investigação criminal</b>	Perícias técnico-científicas; Perícias médico-legais; Investigações e Polícia Judiciária; Procedimentos de orientação, prevenção e correição de conduta funcional; Identificação civil e criminal.
<b>004 - Infraestrutura e Logística da PCMG</b>	Reforma e instalação de unidades prediais, manutenção de veículos, sistemas de tecnologia da informação e comunicação.
<b>021 - Gestão Integrada de Defesa Social</b>	Delegacia modelo; Perícia criminal integrada.
<b>184 - Formação e capacitação de Policiais Cíveis</b>	Formação, treinamento e capacitação profissional.
<b>208 - Infraestrutura do sistema prisional</b>	Gestão dos presos sob custódia da PCMG.
<b>219 - Recolhimento e guarda de detentos do Estado</b>	Assistência aos detentos.
<b>183/011 - Administração de Trânsito</b>	Emissão de documentos, controle e registro de infrações de trânsito; Educação no trânsito; Recolhimento e guarda de veículos.
<b>Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG</b>	
<b>021 - Gestão Integrada de Defesa Social</b>	Segurança Rural.
<b>034 - Minas mais segura</b>	Polícia para cidadania.
<b>061 - Suporte aéreo aos serviços públicos estaduais</b>	Suporte aéreo aos serviços de segurança pública.
<b>110/141 - Polícia ostensiva</b>	Modernização do sistema de comunicação organizacional e sistemas de acesso à informação; Fiscalização sanitário de trânsito (blitz); Prevenção e proteção escolar; Locação de viaturas; Policiamento ostensivo geral, de meio ambiente, de trânsito e radiopatrulhamento aéreo.
<b>123/227 - Educação profissional de segurança pública</b>	Treinamento profissional de segurança pública.

<b>203 - Prevenção social à criminalidade</b>	Grupos especializados em policiamento de áreas de risco - GEPAR; Grupos vulneráveis; Polícia comunitária; Prevenção ativa; Segurança cidadã; Aumento da sensação de segurança.
<b>205 - Gestão integrada de segurança pública</b>	Ampliação e/ou manutenção do videomonitoramento Olho Vivo.

Fonte: Minas Gerais (2011a; 2015a).

\* Em 2016, via decreto estadual, a SEDS foi dividida em SESP e SEAP.

Os programas que contêm dupla numeração são aqueles que mantiveram o nome, mas cujo número foi alterado entre um plano e outro. Outros programas integram os planos plurianuais e contêm investimentos relevantes, sobretudo os relativos à remuneração de pessoal para todos os órgãos. Também estão previstos programas de treinamento, recrutamento de efetivo, assistência médica, psíquica, odontológica, habitacional, proventos de aposentadoria, dentre outros, que são essenciais para o a boa prestação dos serviços de segurança pública. Contudo, para os objetivos deste trabalho, que incluem de certa forma a percepção pela população das ações dos agentes públicos, alguns programas não foram listados a fim de evitar maior extensão do Quadro 02, sem prejuízos para as análises a seguir.

#### 2.4 Avaliação das políticas públicas

Secchi (2017) diz que a atividade de análise de políticas públicas (*policy analysis*) procura determinar e sistematizar dados relevantes ao processo decisório das políticas, cujo objetivo central é subsidiar os gestores nas melhores soluções ou mitigação dos problemas públicos. O autor esclarece que, em concordância com a literatura internacional, a análise é tida como uma atividade – de avaliação sistemática, ou até como produto - recomendação, mas que é pacificada pela finalidade prescritiva de gerar política pública, avaliação técnico-política e construção para o enfrentamento dos problemas públicos.

Di Giovanni (2018) aponta o surgimento de uma “cultura da avaliação” das políticas públicas, e afirma que as atividades neste sentido têm se expandido e se valorizado nas sociedades contemporâneas. Para o autor, tanto nas instituições privadas quanto nas públicas, os critérios de eficiência, eficácia e efetividade estão sempre nas pautas de exigências, reforçadas não só pelas mudanças nas organizações, mas também pelo caráter democrático, de participação social e políticas nos vários segmentos sociais.

Di Giovanni (2018, pp. 103-104) elenca algumas referências para as pesquisas de avaliação:

- Avaliação *ex post*: realizadas posteriormente às intervenções, focam nos produtos oferecidos aos destinatários e/ou nos comportamentos que se sucedem. Também examinam a adequação entre resultados e expectativas, eficiência, eficácia, efetividade, além do custo/benefício.
- Avaliação *in itinere*: referidas ao percurso da política em sua implementação, fazem controle e avaliação do processo, permitem a manutenção ou mudanças de rota dos programas e ações.
- Avaliação *ex ante*: baseada em expectativas a juízos de viabilidade das políticas públicas, ocorre na fase de tomada de decisões anterior à implementação das etapas e seus resultados esperados.
- Avaliação administrativa: de rotina, demandada geralmente pelo próprio órgão executor das políticas públicas ou por requisição de avaliadores independentes, que

procuram verificar e julgar a adequação e assertividade das práticas escolhidas para o enfrentamento dos problemas e os resultados obtidos.

- Avaliação jurídica: verificação de aspectos legais e constitucionais dos programas, conflitos de ações governamentais, normas de conduta da administração e direitos sociais e individuais, conhecida como judicialização das políticas públicas.
- Avaliação política: pouco ou nada sistemática, ocupa-se de situações polares, como sucesso e fracasso, erro e acerto, demonstra a estreita relação entre política e políticas, reforça a ideia dos limites da racionalidade das avaliações.

Para a avaliação das políticas é necessário o estabelecimento de critérios, indicadores e padrões para mensuração da performance das ações implementadas. Secchi (2010) diz que os critérios são mecanismos lógicos que subsidiam as escolhas, com considerações de valor da realidade que fornecem ao avaliador os parâmetros para seus julgamentos dos resultados. O autor demonstra os principais critérios de avaliação:

- Economicidade: refere-se ao nível de utilização de recursos (*inputs*).
- Eficiência econômica: trata da relação entre *inputs* (recursos utilizados) e *outputs* (produtividade).
- Eficiência administrativa: trata do seguimento de prescrições, ou seja, do nível de conformação da execução a métodos preestabelecidos.
- Eficácia: corresponde ao nível de alcance de metas ou objetivos preestabelecidos.
- Equidade: trata da homogeneidade de distribuição de benefícios (ou punições) entre os destinatários de uma política pública. (SECCHI, 2010, p. 50)

Para o autor, algumas dificuldades nas avaliações decorrem por haver políticas públicas cujos objetivos não estão claros, ou estão definidos, mas são apenas simbólicos, de se medir os efeitos sociais de uma política pública ou por outras causas. Também, a resistência dos avaliados em submeterem-se às avaliações e a própria forma de apresentação dos resultados, além do período de maturação de uma política pública para que a avaliação seja plausível. Por fim, o autor destaca a possibilidade de manipulação dos resultados, sobretudo no contexto político-econômico-social, e completa que “as avaliações servem para superar debates simplistas e maniqueístas (bom *versus* ruim, “copo meio cheio” *versus* “copo meio vazio”)” nos quais a avaliação se torna vítima da retórica política (SECCHI, 2010, p. 53).

## 2.5 Crime

Cravo (2009, *apud* SOUZA, 2012) traz que a necessidade de regras sociais ocorreu do surgimento da sociedade, ou seja, da convivência entre indivíduos e das relações decorrentes. Assim, o comportamento aceitável das pessoas deveria estar em consonância com o pactuado. Logo, o desvio social, a transgressão das regras acordadas configuraria a infração, o crime.

Bernardes (2015) afirma que crime é um fenômeno social, que está comumente associado a uma transgressão da lei, mas que há infinitas situações que favorecem sua ocorrência, taxando como elementar que, para que aconteça o fato delinquente, “devem existir os elementos, criminoso (sujeito ativo) e vítima ou objeto (passível de sofrer sinistro) envolvidos em espaço, tempo e oportunidade” (BERNARDES, 2015, p. 2).

A legislação brasileira traz no artigo 5º da CF/88 a obrigação de previsão normativa anterior à conduta que tipifique aquela ação como crime, bem como a definição da pena para o cometimento da infração, que diz: “XXXIX - Não há crime sem lei anterior que o defina, nem

pena sem prévia cominação legal” (BRASIL, 1988), o chamado princípio da legalidade, texto que pouco difere do caput do artigo 1º do Código Penal - CP. Os comentários de Greco (2017) acerca deste princípio vão no sentido não se falar em existência de crime se não existir uma lei que o tipifique, pois a lei “é a única fonte do direito penal quando se quer proibir ou impor condutas sob ameaças ou sanção”, complementando que o que não está expressamente proibido na norma, é lícito em direito penal.

Greco (2017) afirma que não há um conceito legal de crime no Brasil, e que a doutrina teria de fazê-lo, haja vista que a LCIP revelou tão somente critérios de diferenciação de crime para contravenção penal. Assim, passa a enumerar os conceitos mais difundidos. Para o autor, no sentido formal, crime seria “toda conduta que atentasse, que colidisse frontalmente com a lei editada pelo Estado. Materialmente, seria a “conduta que viola os bens jurídicos mais importantes”. Para o conceito analítico de crime, Greco (2017) entende como a mais aceitável a que o define como fato típico (previsto em lei), ilícito ou antijurídico (contrário à lei) e culpável (punível). (GRECO, 2017, p. 60-61)

### 2.5.1 Criminalidade violenta

A PMMG conceitua infração penal como “a violação das regras do Direito Penal Material (crime ou contravenção), contidas no Código Penal, Lei das Contravenções Penais ou outras normas penais vigentes” (MINAS GERAIS, 2016a, p. 123). A PMMG apresenta o conceito de ciclo de violência, no qual três condições são necessárias para a ocorrência do crime: um autor motivado à prática delituosa, uma vítima disponível – pessoa física ou jurídica, e a ausência de vigilância por parte das autoridades. Essa seria a situação ideal para que o crime aconteça, ao passo que a falta de uma delas geraria um desequilíbrio e a infração seria evitada. (MINAS GERAIS, 2016a)

Através do Memorando 30.666/2015, a PMMG atualizou o rol das naturezas de crimes que compõem os crimes violentos, os quais define como aqueles com “alto poder ofensivo” e de “notável responsabilidade na desconstrução de um ambiente de tranquilidade pública”, e assim demandam acompanhamento diferenciado das demais naturezas e maior atenção das autoridades públicas (MINAS GERAIS, 2015b). São as seguintes naturezas as componentes dos crimes violentos conforme o citado memorando:

- Homicídio (tentado/consumado);
- Sequestro ou cárcere privado (consumado);
- Roubo (consumado);
- Extorsão mediante sequestro (consumado);
- Estupro (tentado/consumado); e
- Estupro de vulnerável (tentado/consumado).

Para Beato, Silva e Tavares (2008) a criminalidade urbana violenta, e os demais eventos dela decorrentes como desagregação e desordem social, faz parte da agenda de prioridades de atuação da segurança pública. Os autores citam a emergência de crimes predatórios, crimes desorganizados em contraponto ao “crime organizado”, com manifestações cada vez mais contundentes à sociedade que acompanham o crescimento urbano, o que fez da violência um dos principais dificultadores da execução eficaz do que é planejado e do desenvolvimento dos centros urbanos.

Vidal (2010) afirma que os crimes violentos causam temor à população dada sua perversidade e desprezo pelas vítimas, além de condicionarem no inconsciente das pessoas o sentimento de serem a próxima vítima e toda uma sensação de insegurança. Ainda, segundo Vidal (2010), o crime e a violência desenfreada, encontra suas vítimas independente de credo, raça ou classe social, pois “qualquer pessoa, a qualquer hora, em qualquer lugar, pode se tornar uma vítima” (VIDAL, 2010, p. 22). O autor acrescenta o papel da mídia em divulgar os índices alarmantes de ocorrências violentas nos últimos anos, sobretudo nos grandes centros urbanos, e que as políticas públicas devem agir no sentido de reverter este quadro.

## 2.6 Análise criminal

Ao abordarem o planejamento estratégico, com sua racionalidade na alocação dos recursos públicos, metas alcançáveis e indicadores que expressem a realidade com qualidade para avaliações e, assim, fornecerem um diagnóstico fiel da realidade, Duarte e Silva (2008) atentam para essa necessidade também no campo da segurança pública. Para os autores, controlar a criminalidade e as violências são funções essenciais ao Estado-nação e afirmam que os gestores modernos devem utilizar-se das informações fornecidas pelo analista criminal para a formulação e implantação de políticas públicas.

Pinto e Ribeiro (2008) afirmam que os agentes de segurança pública carecem de habilidade para que façam uma boa análise criminal anterior ao planejamento das políticas públicas, mas também para avaliação das mesmas. Porém, explicitando que o tema parece ainda não integrar as rotinas dos órgãos responsáveis pela segurança pública, as autoras trazem o seguinte conceito de análise criminal:

A análise criminal é entendida como um conjunto de processos sistemáticos direcionados para o provimento de informação oportuna e pertinente sobre os padrões do crime e suas correlações de tendências, de modo a apoiar as áreas operacional e administrativa no planejamento e distribuição de recursos para prevenção e supressão de atividades criminais. (PINTO; RIBEIRO, 2008, p. 10)

Miranda (2008) diz que as informações, apresentadas como conjunto de fatos ou na forma de dados, que permitiriam melhor entendimento da realidade, e poderiam ser utilizados em várias áreas do conhecimento, como a estatística. A autora traz dois porquês da relevância de se divulgarem os números da criminalidade. Primeiro, é dada visibilidade ao trabalho dos policiais e demais agentes de segurança pública, o que, como segunda razão, possibilitaria a cobrança por resultados, tanto pela população quanto pelo poder público. Em terceiro plano, as informações auxiliariam nas definições de políticas públicas de segurança de caráter universalista.

Souza (2008) destaca que potencializar a capacidade analítica das polícias brasileiras é um dos maiores desafios para estas organizações. O atendimento de ocorrências com agilidade atropelaria o compartilhamento de informações. Assim, a resolução do fenômeno ocorreria mais pela experiência prática do agente de segurança do que por sua capacidade analítica. Segundo a autora, as instituições precisam de melhorar o modelo de gestão da informação, de implementar soluções mais eficazes, os policiais devem ser capacitados em análises com metodologia científica. Nesse contexto, o analista criminal deve ser mais que um mero agente atrás de uma mesa montando planilhas e entregando relatórios aos gestores, mas um

profissional qualificado desde a coleta, passando pelo tratamento das informações que gerem dados que auxiliem na tomada de decisões e no planejamento das intervenções.

Dentre as técnicas de análise criminal, Bernardes (2015) lista o exame sistemático dos boletins de ocorrências, delimitação de tipos penais por hora, local, especificidades e semelhanças com outros registros como autoria ou padrão de atividade, *modus operandi*, informações geográficas para visualização de dados de modo individualizado ou agrupado, associação de tendência demográfica e/ou socioeconômica, bem como estudos probabilísticos, de correlação, regressão, amostragem, e demais softwares, os quais podem determinar um mapa da criminalidade e os pontos quentes (*hot spots*) de concentração de crimes.

### 2.6.1 Mapa da violência

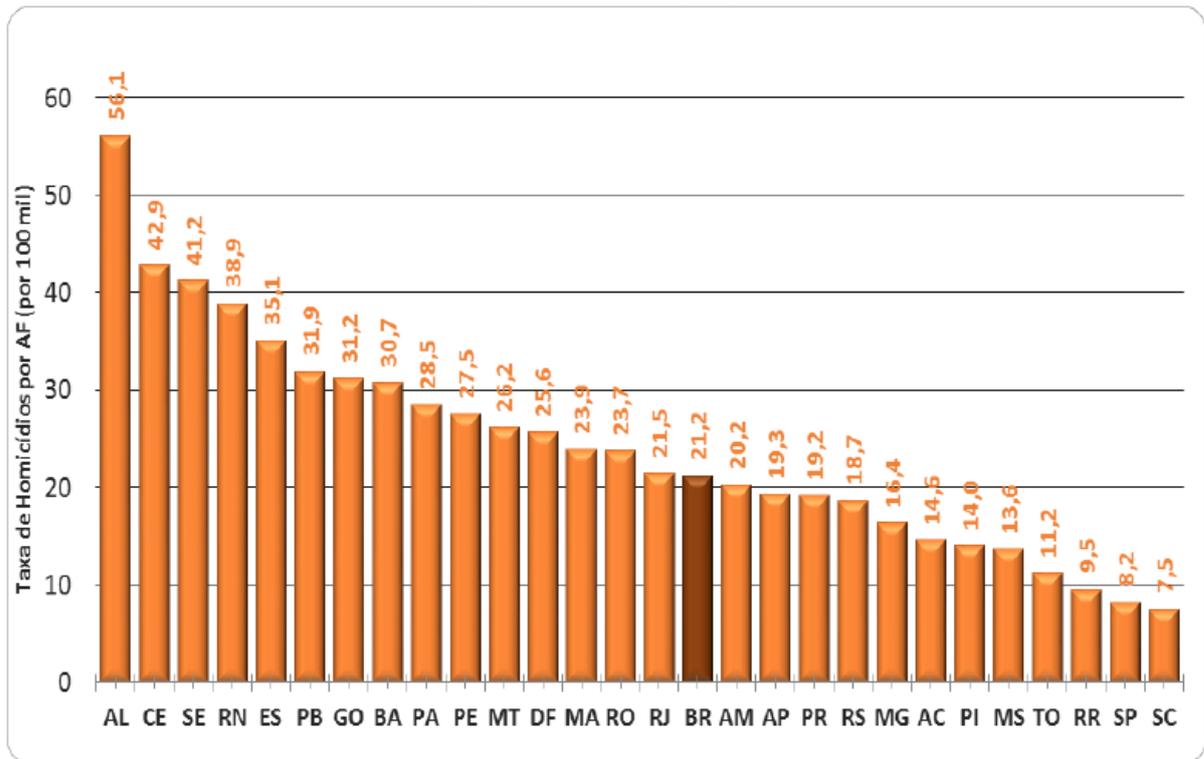
Conforme a página da internet do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o território mineiro é de 586.521,121 km<sup>2</sup>, com uma população estimada em 21.040.662 de pessoas e um Índice de Desenvolvimento Humano - IDH de 0,731 em 2010 (BRASIL, 2019). A extensão territorial do estado abrange várias realidades sociais, desde a capital, Belo Horizonte, urbanizada, mas ainda com localidades de maior desenvolvimento e qualidade de vida em contraste com periferias e aglomerados urbanos com moradores em condições bastante precárias de moradia, saúde e moradia, até o interior e regiões de divisa com outros estados, onde há regiões com pouco desenvolvimento, menor densidade populacional, porém, muitas vezes vitimada pela violência influenciada pelos estados fronteiriços.

Waiselfisz (2016) em seus estudos sobre a violência, especialmente com relação ao uso das armas de fogo e homicídios, demarca a letalidade deste artefato, sendo também objeto de estudo os impactos do Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003), onde, em 2005, concluía através dos índices de mortalidade a situação apavorante do país. Em sua pesquisa de 2013, o mesmo autor afirmou que as disposições do estatuto não foram suficientes para reverter as taxas de mortalidade e acrescentou a urgência de reformas, como nas instituições responsáveis pelo combate à criminalidade, no próprio Código Penal, no sistema prisional e na execução das penas para redução da sensação de impunidade.

Com relação às tendências dos homicídios por arma de fogo, Waiselfisz (2016) diz que o vasto arsenal que o país possui faz correspondência com a mortalidade causada por essas armas. O autor relata que houve um crescimento de 592,8% dos homicídios em 2014, sete vezes maior que 1980, ano inicial de seus dados (WAISELFISZ, 2016, p. 15). Porém, o pesquisador informa que o Estatuto e a Campanha do Desarmamento desde 2004 contribuíram para uma quebra do ritmo de crescimento das taxas de homicídio entre 2008 e 2012, quando voltaram a subir os índices, ao ponto de a partir de 2003, os homicídios com uso de arma de fogo chegaram a representar, pelo menos, 70% dos totais.

Waiselfisz observou uma regressão da violência armada no sudeste do país. Enquanto no Brasil as taxas cresciam até 21,2% em 2014, os estados apresentavam: ES-35,1%; MG-16,4%; RJ-21,5%; e SP-8,2%, todos para uma por 100 mil habitantes (WAISELFISZ, 2016, p. 25), conforme o gráfico abaixo:

Gráfico 02 - Taxas de homicídio por armas de fogo (por 100 mil) nas UF. Brasil. 2014



Fonte: adaptado de Waiselfisz (2016, p. 26).

Em continuidade às suas ponderações e voltando o olhar para as capitais, Waiselfisz (2016) reportou que, entre 2004 e 2014, os homicídios por armas de fogo aumentaram 23,7% no país. Contudo, nas capitais o incremento foi de 5,4%, o que revelou a tendência de estabilização e queda dos índices regiões metropolitanas e o movimento da violência para o interior dos estados, onde constatou a configuração de novos focos de violência também es estados sem tradição desenvolvimentista (WAISELFISZ, 2016).

A página de internet do G1, através da aba Monitor da Violência, faz levantamentos sobre a criminalidade em todo o país e publica os resultados, em parceria com o Núcleo de Estudos da Violência da USP e com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP (G1, 2019). Além de várias reportagens, vídeos com especialistas e pesquisas com o público em geral, através dos filtros, é possível a visualização dos totais e índices do Brasil e dos estados para os crimes de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte.

Dentre as notícias, os levantamentos do G1 apontaram, por exemplo, que o Brasil teve redução no número de mortes violentas de 2017 para 2018 em 13%, 7.539 vítimas a menos, mas ainda uma taxa alta de 24,7 para cada 100 mil. Tal queda foi a maior redução dos últimos 11 anos, já que o FBSP realiza as pesquisas desde 2007. Minas Gerais está entre os seis estados que apresentaram diminuição das mortes superior a 20% (G1, 2019).

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA e o FBSP publicam o Atlas da Violência, além disponibilizarem os dados dos registros policiais do Brasil e dos estados para as ocorrências violentas contra as pessoas e contra os patrimônios (BRASIL, 2018). O Atlas da Violência 2018 apresentou várias constatações acerca da evolução da criminalidade violenta, dentre elas:

- Em 2016 o país alcançou uma marca histórica com 62.517 homicídios, o que seria 30 vezes a taxa da Europa, segundo o Ministério da Saúde – MS (p. 3);
- Situação mais grave nos estados do Nordeste e Norte, com as maiores taxas de homicídios (p. 3);
- A juventude perdida se agravou em 2017 e respondia por 56,5% das mortes intencionais dos jovens entre 15 e 19 anos (p. 3);
- A taxa de vitimização de indivíduos negros ou pardos aumentou e alcançou 40,2%, ao passo que para o resto da população era de 16%, fundamentando a implicação de que 71,5% das vítimas foram negras ou pardas (p. 4).

O banco de notícias da SESP-MG publicou que, das 12 estatísticas de criminalidade monitoradas pela secretaria, 10 tiveram queda no mês de janeiro do corrente ano, com relação ao mesmo período em 2018 (MINAS GERAIS, 2019b). A notícia destaca a redução do crime de roubo que teve 2.710 registros, 32,9% menor que janeiro de 2018, o melhor resultado do estado nos últimos 7 anos. Segue o demonstrativo publicado junto à notícia com as comparações 2018/2019 com as naturezas de crimes monitorados.

Tabela 01 - Crimes violentos monitorados pela SESP-MG – Jan 2018/2019

Natureza/Período - MINAS GERAIS	JAN 2018	JAN 2019	2019/2018
VÍTIMA DE HOMICÍDIO CONSUMADO	333	271	-18,62%
HOMICÍDIO TENTADO	363	290	-20,11%
LESÃO CORPORAL CONSUMADO	5.631	5.722	1,62%
SEQUESTRO E CÂRCERE PRIVADO CONSUMADO	30	16	-46,67%
ESTUPRO CONSUMADO	128	101	-21,09%
ESTUPRO TENTADO	36	32	-11,11%
ESTUPRO DE VULNERÁVEL CONSUMADO	256	234	-8,59%
ESTUPRO DE VULNERÁVEL TENTADO	15	17	13,33%
ROUBO CONSUMADO	8.236	5.526	-32,90%
FURTO CONSUMADO	26.056	24.400	-6,36%
EXTORSÃO CONSUMADO	79	58	-26,58%
EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO CONSUMADO	7	7	0,00%

Fonte: Minas Gerais (2019b).

A publicação denota, ainda, a redução das vítimas de homicídio, com uma queda de 18,62%, e revela que 773 municípios mineiros, de um total de 853, não registraram crimes desta natureza, permaneceram com os mesmos números ou diminuíram seus índices. Verifica-se que os crimes que tiveram aumento no intervalo foram lesão corporal consumada e estupro de vulnerável tentado, com altas de 1,62% e 13,33% respectivamente (MINAS GERAIS, 2019b).

Souza (2012) analisou a incidência criminal violenta em uma subárea de responsabilidade territorial da Polícia Militar na capital do estado nos anos de 2010 e 2011. Em análises de três níveis, mensal, semanal e por faixa horária, o autor destacou a quantidade de pessoas em circulação como uma das principais variáveis. Em suma, nos meses de férias escolares – janeiro, fevereiro e dezembro – e nos finais de semana, nos quais reduz-se o número de trabalhadores nas ruas por não serem dias úteis, o autor observou índices menores de criminalidade. A faixa horária da madrugada, na mesma linha de raciocínio, também contém os menores quantitativos de crimes, ao passo que entre as 17 e 00 horas, com entrada e saídas

de universidades e escolas, trabalhadores voltando às suas casas, expõem maior número de alvos para os criminosos.

Por fim, Souza (2012) trata como notória a importância para a PMMG em analisar os crimes violentos e concluiu que o roubo é o evento de maior incidência na subárea estudada, sobretudo pela característica do setor possuir bairros com casas de alto luxo, vizinhos a aglomerados urbanos, com famílias de baixa renda e indivíduos a fim de obterem vantagem econômica. Dessa forma, os criminosos cometem o roubo até próximos de suas residências com grande facilidade de fuga e difícil captura pelas forças policiais.

Em sua pesquisa, Ribeiro e Bastos (2012) utilizaram o banco de dados do Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS para uma análise da capacidade instalada no estado e nos municípios mineiros para a gestão dos investimentos em segurança pública ante o fenômeno criminal. As autoras confirmaram, através de análises estatísticas, as hipóteses de que (1) quanto maior o município e mais complexa a situação da criminalidade, maior chance de se aumentarem os investimentos em segurança pública, e (2) quanto maior o efetivo policial, menor a probabilidade do município investir nessa função. Destacando que a segurança pública constitucionalmente é função do estado, as autoras concluíram que o investimento municipal ocorre apenas se a situação for gravíssima ou se o aparato estadual estiver ausente ou insuficiente pra contenção dos crimes e da violência (RIBEIRO; BASTOS, 2012).

Sobre a percepção de medo ante a criminalidade violenta em Paracatu-MG entre 2014 e 2016, Parreira (2017) constatou que o medo de ser vítima de um crime é fator emocional presente nos moradores da cidade, sensação essa enfatizada pela influência da mídia na divulgação dedicada dos fatos policiais violentos, com grande repetição de matérias reportando a violência. O autor concluiu que a comunicação organizacional da PMMG, e também dos outros órgãos de segurança pública, deve ser explorada a fim de divulgarem as campanhas de conscientização, prevenção ao crime, bons resultados alcançados e promoverem maior proximidade entre estado (polícia) e população para redução do medo da violência.

Almeida (2018), inserindo o contexto de Polícia Comunitária trabalhado pela PMMG, no qual policias e comunidade atuam mais próximos no combate à criminalidade e aumento da sensação de segurança, analisou a implantação da Base de Segurança Comunitária – BSC da Polícia Militar no bairro Cruzeiro em Belo Horizonte. Com a instalação de um veículo van (base) em ponto estratégico fixo para registro de ocorrências e motocicletas patrulhando somente aquele setor, além das viaturas de atendimento comunitário, o autor entrevistou comandantes de policiamento e comerciantes.

Em suas conclusões, Almeida observou que o programa é bem recebido pela população e gera aumento da sensação de segurança subjetiva com a maior ostensividade da presença policial. Para o autor, essa proximidade trouxe redução da possibilidade de vitimização, menor subnotificação de crimes e de outros eventos defesa social. No tocante à incidência criminal no setor de análise, do período anterior à instalação das bases de segurança, set/2016 a ago/2017, para um ano após a implementação do programa, set/2017 a ago/2018, o autor constatou expressiva redução de 18% do ICV, com diminuição de 7% dos crimes contra comerciantes.

### 3 METODOLOGIA

Zanella (2013) afirma que o conhecimento científico se difere dos outros tipos – filosófico, empírico e teológico – por buscar transpassar o fenômeno em si, e por resultar de uma metodologia em sua investigação e de uma sistemática da realidade, com os fatos, suas causas e leis que os determinem. Assim, é verificável, pode-se comprovar suas hipóteses, não é absoluto, é passível de falhas, mas permanece em construção e renovação a todo momento. Para a autora, método é a forma que o pesquisador opta para estender o conhecimento acerca de um assunto, seja um objeto, fato ou fenômeno, “uma série de procedimentos intelectuais e técnicos adotados para atingir determinado conhecimento” (ZANELLA, 2013, p. 19). Como estudo dos métodos, a metodologia, no contexto científico e da pesquisa, encarrega-se do “estudo analítico e crítico dos métodos de investigação”, e a pesquisa seria a atividade básica da ciência (ZANELLA, 2013, p. 22).

Gil (2008) afirma que com tantos métodos de investigação, vários sistemas de classificação da pesquisa podem ser utilizados. Nesse contexto, o presente trabalho configura-se numa pesquisa descritiva, a qual visa observar os investimentos governamentais nos órgãos públicos responsáveis pela segurança pública no estado de Minas Gerais com a evolução dos Índices de Crimes Violentos – ICV (aumento ou redução), no intervalo de 2012 a 2018, através do levantamento de valores orçamentários e índices conforme publicados por aqueles órgãos. Gil (2008, p. 28) afirma que este tipo de pesquisa tem como “objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”.

Quanto aos métodos de abordagem do problema, os índices de criminalidade violenta publicado pela SESP já foram submetidos a cálculos para se chegar aos indicadores. Nesta pesquisa a abordagem será quantitativa, de modo a observar os valores dos investimentos na área de segurança pública em MG e relacioná-los à evolução dos índices de crimes violentos. Segundo Prodanov e Freitas (2013), a pesquisa quantitativa “considera que tudo pode ser quantificável, o que significa traduzir em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las” com o uso das ferramentas de estatísticas. Com relação à pesquisa qualitativa, os autores consideram haver uma relação dinâmica entre os fatos observados, cuja interpretação e atribuição de significados são essenciais, com tendências indutivas no processo de análise (PRODANOV; FREITAS, 2013, pp. 69-70). Assim, as abordagens são interligadas e complementam-se a fim de alcançar os objetivos deste estudo.

Por seu delineamento, é uma pesquisa documental cujas fontes são as demonstrações contábeis anuais da execução orçamentária do executivo estadual de Minas Gerais e os resultados dos índices de criminalidade violenta calculados e publicados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do estado. Conforme Gil (2008, p. 51), são fontes cujos dados não foram submetidos a tratamento analítico, obtidos, no caso deste estudo, a partir de relatórios de instituições públicas, tabelas e gráficos estatísticos. Neste sentido, também pode ser considerada uma pesquisa *ex-post-facto*, haja vista que o presente estudo é posterior às intervenções, ou seja, aos balanços orçamentários e aos índices publicados (DI GIOVANNI, 2018).

As informações acerca dos investimentos e dos índices de criminalidade obtidos estão disponíveis nos sítios eletrônicos das instituições públicas responsáveis. No site do Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais ([www.transparencia.mg.gov.br](http://www.transparencia.mg.gov.br)) foram coletados os valores para os investimentos totais na função Segurança Pública, na aba de Despesa por

Funções. Na página da SESP-MG ([www.seguranca.mg.gov.br](http://www.seguranca.mg.gov.br)) estão os links para acesso às estatísticas criminais elaboradas pelo próprio órgão, com base nos boletins de ocorrências registrados em todo o estado. A coleta buscou as informações do período 2012-2018.

### 3.1 Abordagem e métodos de análise criminal

No que tange às abordagens e os métodos mais adequados para a análise criminal, Borges (2008) destaca a importância da gestão da informação e da criação e uso de ferramentas analíticas para a estudos dos problemas de criminalidade. Por estatística, o autor a define como ferramentas matemáticas para coleta, organização, descrição e análise de dados, os quais auxiliam na tomada de decisão pelos gestores, por exemplo, na avaliação das políticas públicas de segurança.

Dentre os métodos, Borges (2008) cita os Sistemas de Banco de Dados – SBD como a forma mais eficaz de gerenciamento de informações, pois interliga toda a instituição, reduz custos e duplicidade de tarefas e permite previsões e elaboração de estratégias. Como fontes de dados confiáveis na área de violência e criminalidade, o autor elenca os registros da Polícia Civil, Polícia Militar, do Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM do Ministério da Saúde – MS e as pesquisas de vitimização.

Com relação aos indicadores sociais, Borges (2008) faz as seguintes considerações:

Em projetos sociais, indicadores são parâmetros qualificados e/ou quantificados que servem para detalhar em que medida os objetivos de um projeto foram alcançados, dentro de um prazo delimitado de tempo e numa localidade específica, e permitem tirar conclusões sobre o desenvolvimento dos fenômenos sociais em questão. São expressões numéricas de fenômenos quantificáveis, representando fenômenos sociais politicamente relevantes, que não podem ser medidos diretamente. Como o próprio nome sugere, são uma espécie de “marca” ou sinalizador, que busca expressar algum aspecto da realidade sob uma forma que possamos observá-lo ou mensurá-lo. A primeira decorrência desta afirmação é, justamente, que eles indicam, mas não são a própria realidade. Baseiam-se na identificação de uma variável, ou seja, algum aspecto que varia de estado ou situação, variação esta que consideramos capaz de expressar um fenômeno que nos interessa. (BORGES, 2008, pp 48-49)

Borges (2008) afirma que os indicadores devem possuir duas características fundamentais: a validade, que seria a capacidade do indicador em retratar o evento ou conceito abstrato que deseja medir, e a relevância, que se trata da pertinência do indicador na tomada de decisão por gestores.

Enfim, como ferramentas para análise das intervenções em segurança pública, Borges (2008, p. 50) cita as Estatísticas Descritivas como um dos instrumentos, o qual “possibilita a apresentação de dados quantitativos de forma manejável, viabilizando a descrição das variáveis, através de tabelas e gráficos”.

Reis e Reis (2002) dizem que a análise descritiva é o início dos estudos de dados obtidos, e que o método de Estatísticas Descritivas é utilizado para organização, resumo e descrição dos aspectos relevantes de um grupo de características observadas, ou para comparação dessas informações entre dois ou mais conjuntos. Relacionados ao presente estudo, temos o diagrama de dispersão, um gráfico no qual os pontos no plano cartesiano XY representam, ao mesmo tempo, os valores de duas variáveis quantitativas medidas em cada indivíduo do conjunto de

dados. É bastante utilizado para a visualização de uma relação/associação entre as duas variáveis, mas também para comparação dos efeitos de intervenções num indivíduo ou das situações antes e após as intervenções (REIS; REIS, 2002).

Além das estatísticas descritivas, Lira (2004) afirma que Análise de Correlação se trata de um método para estudar relações ou associações entre variáveis, o qual fornece um valor que indica a variação conjunta (covariância), ou seja, um coeficiente que exprime o grau de relacionamento entre duas variáveis para aferição de interdependência ou intercorrelação. Os coeficientes podem assumir valores entre -1 e +1, com as seguintes interpretações: quanto mais próximo de -1 ou +1, considera-se haver um grau de dependência estatística linear entre as variáveis; no oposto, se mais próximo de 0, entende-se ser fraca ou não haver correlação linear entre as variáveis (LIRA, 2004, p. 41). A autora explica haverá correlação linear se o valor de uma variável pode ser obtido aproximadamente através da equação da reta, ou não-linear, não sendo cabível o uso da equação citada, acrescentando que o diagrama de dispersão é uma das formas mais simples de visualizar o tipo de correlação.

Viali (2015, p. 5) afirma que o relacionamento correlacional de duas variáveis ocorre no ambiente natural, sem interferência, assim, as variáveis são aleatórias. Segundo o autor, o coeficiente de correlação, indicado por  $r$ , seria “uma estimativa do coeficiente de correlação populacional:  $\rho$  (rho)”. Viali (2015) esclarece que, na população, o coeficiente de correlação é representado por  $\rho$  e, na amostra, por  $r$ . Dessa forma, com amostras de duas variáveis X e Y, o coeficiente de correlação amostral será calculado através da seguinte fórmula:

$$r = \frac{\sum (x_i - \bar{x})(y_i - \bar{y})}{\sqrt{\sum (x_i - \bar{x})^2 \cdot \sum (y_i - \bar{y})^2}} = \frac{n \sum x_i \cdot y_i - (\sum x_i) \cdot (\sum y_i)}{\sqrt{[n \sum x_i^2 - (\sum x_i)^2] [n \sum y_i^2 - (\sum y_i)^2]}}$$

Fonte: Viali (2015, p. 6)

No estado de Minas Gerais, o Centro Integrado de Informações de Defesa Social – CINDS é o órgão responsável pela produção de estatísticas e relatórios de análise criminal, a partir dos bancos de dados das demais instituições integrantes do Sistema de Defesa Social - PMMG, PCMG, CBMMG e SEAP (MINAS GERAIS, 2008). Implantado em 2007, o funcionamento do CINDS é ação prioritária para as políticas de segurança pública estaduais, pois fornece às demais instituições, dados analíticos e mais completos acerca dos fenômenos criminais a fim de orientar a compreensão dos eventos e orientar as intervenções operacionais dos agentes de segurança. Segundo Minas Gerais (2008), a integração das ações e informações é totalmente necessária para a redução dos indicadores de criminalidade, de modo a consolidar uma tendência decrescente dos índices de violência no estado.

No presente estudo, serão utilizados os dados do banco de dados do CINDS, o qual é vinculado à SESP-MG, para coleta dos totais de crimes violentos em todo o estado, e também fornece os índices de criminalidade violenta para todo o período. Os valores dos investimentos em segurança pública foram obtidos do Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais, através do filtro Despesas por Função, tomando por base a coluna de valor liquidado, onde o próprio site explana ser o “valor que o fornecedor ou credor tem direito a receber referente a produto ou serviço devidamente entregue” (MINAS GERAIS, 2019c), logo, esses valores representam quantias efetivamente investidas, produtos e serviços recebidos pelo estado.

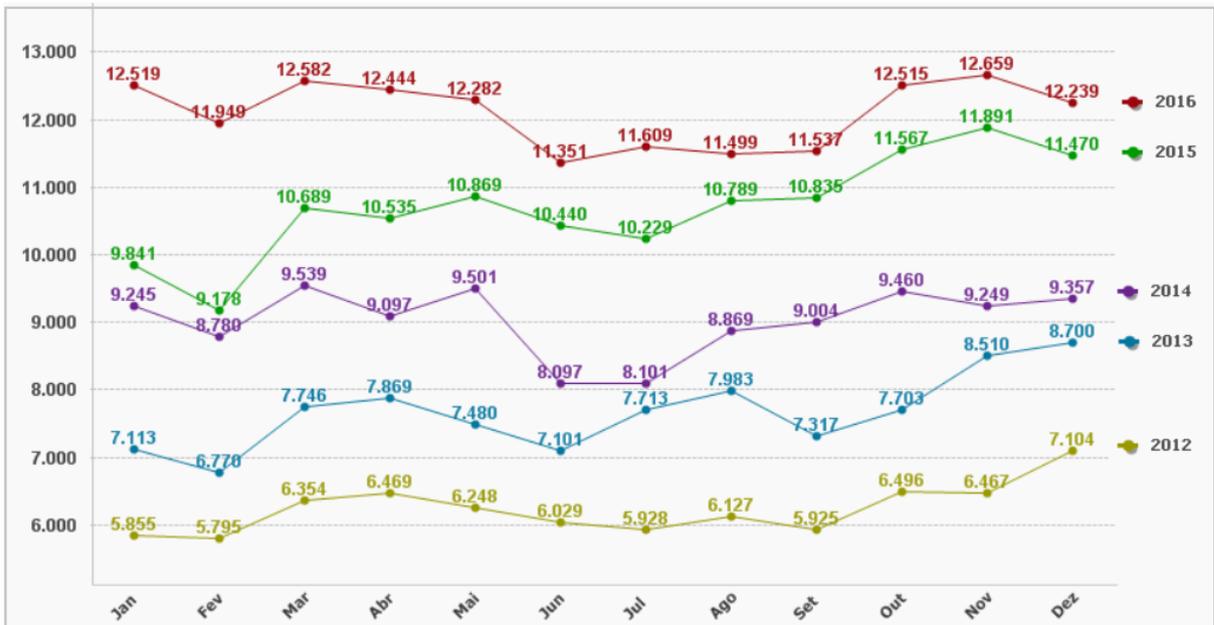
Enfim, para aferição da correlação entre os valores das variáveis supracitadas, índices e investimentos, será utilizada a função CORREL do programa Microsoft Excel 2013, cuja descrição do fabricante afirma retornar para o usuário o coeficiente de correlação dos intervalos das células matrizes, determinando a relação entre duas propriedades (MICROSOFT, 2019).

#### 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

De acordo com Minas Gerais (2017), o Índice de Crimes Violentos – ICV tem por finalidade verificar a incidência criminosa violenta por 100.000 habitantes. A principal fonte dos dados é o sistema Armazém de Dados do SIDS (Sistema Integrado de Defesa Social) que contém os Registros de Eventos de Defesa Social - REDS, ou seja, as ocorrências, e do IBGE para a população, disponibilizados pelo CINDS (2019). Em nota, é explicado que os totais de crimes violentos são considerados os registros efetuados pela PMMG e pela PCMG, e que devem ser excluídos os registros associados de qualquer das polícias (MINAS GERAIS, 2017).

O sítio da SESP também disponibiliza gráficos de evolução dos totais de crimes violentos por ela monitorados, o que possibilita uma boa visualização do comportamento da criminalidade no período, como se segue.

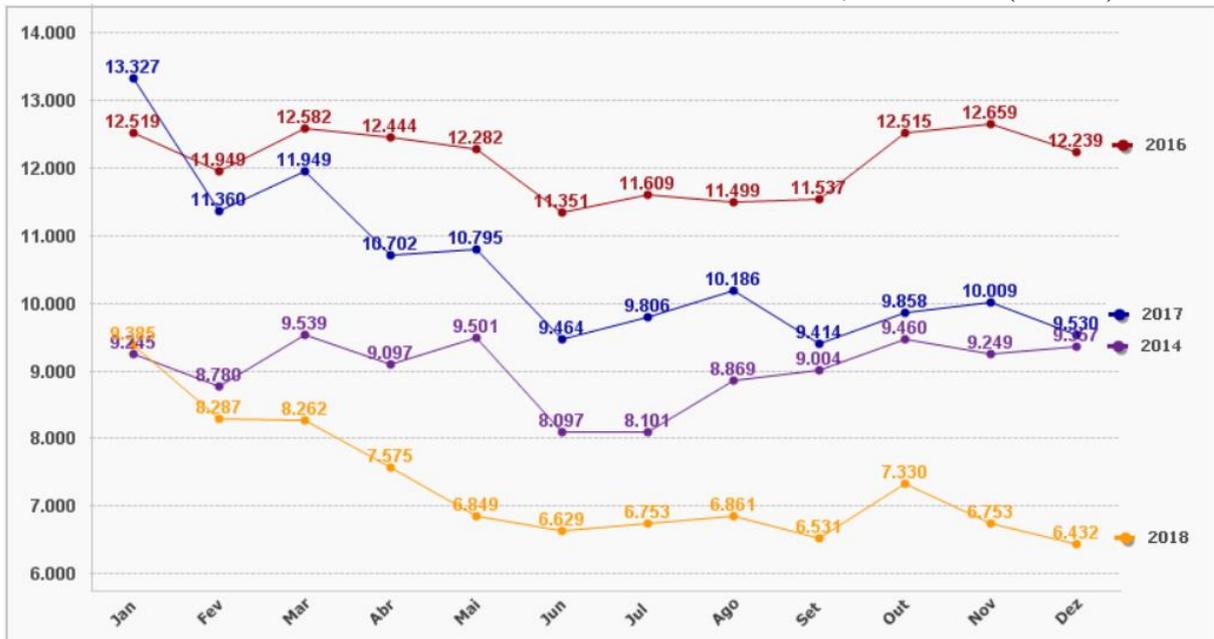
Gráfico 03 – Totais de crimes violentos em MG de 2012 a 2016 (mensal)



Fonte: Minas Gerais (2019d)

Apesar de conter os totais de 2012 a 2018, os dados da SESP foram divididos para concepção de uma pré-análise da série histórica. O Gráfico 03 acima contém os números de crimes violentos acompanhados pela SESP entre 2012 e 2016. Pela leitura do mesmo, observa-se que até 2016, os totais do ano posterior sempre estiveram acima do ano pretérito, inclusive na comparação mês a mês. Ou seja, uma tendência de aumento dos índices no período. O Gráfico 04 abaixo complementa o intervalo até 2018.

Gráfico 04 – Totais de crimes violentos em MG em 2014, 2016-2018 (mensal)



Fonte: Minas Gerais (2019d)

O Gráfico 04 foi assim elaborado em complementação ao gráfico anterior, pois, se no Gráfico 03, para cada ano posterior os totais apresentavam aumentos, o Gráfico 04 demonstra que, logo no segundo mês de 2017, os números de crimes violentos registrados já ficaram a menor que fevereiro de 2016. No decorrer de 2017, os totais continuaram decrescentes e no final do ano retornaram a valores próximos aos de 2014. Por fim, em 2018 a redução foi mais destacada e, à exceção do mês de janeiro, todos os demais meses obtiveram totais abaixo dos mensurados em 2014.

Os gráficos 03 e 04 permitem ainda uma análise da sazonalidade dos índices. A partir de setembro em cada ano, observa-se o aumento do ICV até o mês de janeiro posterior, período que compreende os meses de maiores temperaturas e dos recessos escolares. O volume de pessoas nas ruas aumenta e há maior circulação de dinheiro e de compras pelos transeuntes. Depreende-se disso a maior oportunidade para atuação de criminosos que se aproveitam dos descuidos para a prática delituosa. Ao considerarmos que a PMMG comumente realiza campanhas de prevenção e do reforço do policiamento ostensivo, como a Operação Natalina entre dezembro e janeiro, sobretudo nas áreas comerciais, os índices no período poderiam ser maiores caso não houvesse essa intensificação.

Nos meses de fevereiro de cada ano foi percebida a queda do ICV. As intervenções da Polícia Militar vão no sentido de majorar o efetivo policial nas ruas, haja vista os períodos de carnaval costumeiramente ocorrerem neste mês. Os eventos atraem a população para as ruas e a PMMG restringe, inclusive, as férias e folgas nos dias de comemorações para que tenha o máximo do quadro disponível para empenho. Novamente, a presença policial sugere certo controle de uma provável elevação dos índices se o emprego de militares fosse o normalmente utilizado.

As publicações do banco de notícias da SESP destacam que a integração entre os órgãos e o investimento prioritário em segurança pública, prevenção e uso de novas tecnologias conceberam os resultados bastante expressivos em redução de criminalidade no estado. Destaque foi dado pelo governo com a instalação das Bases Comunitárias da PMMG em

diversos bairros da capital, o que segundo o governador à época, foi fundamental para aumento da sensação de segurança e queda dos índices, além de prever uma expansão para RMBH e interior. O governo enfatizou os investimentos no programa +Segurança, aumento de efetivo das polícias e entrega de viaturas. (MINAS GERAIS, 2019b)

Em nota, a SESP explana sobre as limitações dos dados. Segundo a SESP, as informações são extraídas do Armazém de Dados, são obtidos no quinto dia do mês ou primeiro dia útil subsequente, e pelo REDS ser dinâmico, aceitando registros de fatos ocorridos em datas anteriores, a SESP afirma que podem ocorrer certas defasagens com os totais de ocorrências, ainda que da mesma fonte (MINAS GERAIS, 2019d).

A tabela abaixo contém os dados fornecidos pelo CINDS (2019) acerca da população mineira em cada ano e dos totais de crimes violentos registrados no estado com base no sistema Armazém SIDS, que agrega todas as ocorrências registradas pelos órgãos de segurança em MG.

Tabela 02 – Índice de Crimes Violentos em MG de 2012 a 2018

ANO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
<b>Crimes violentos</b>	78.044	95.563	112.195	131.418	148.689	129.503	89.688
<b>População</b>	19.855.332	20.593.356	20.734.097	20.869.101	20.997.560	21.119.536	21.040.662
<b>ICV</b>	393,06	464,05	541,11	629,73	708,13	613,19	426,26

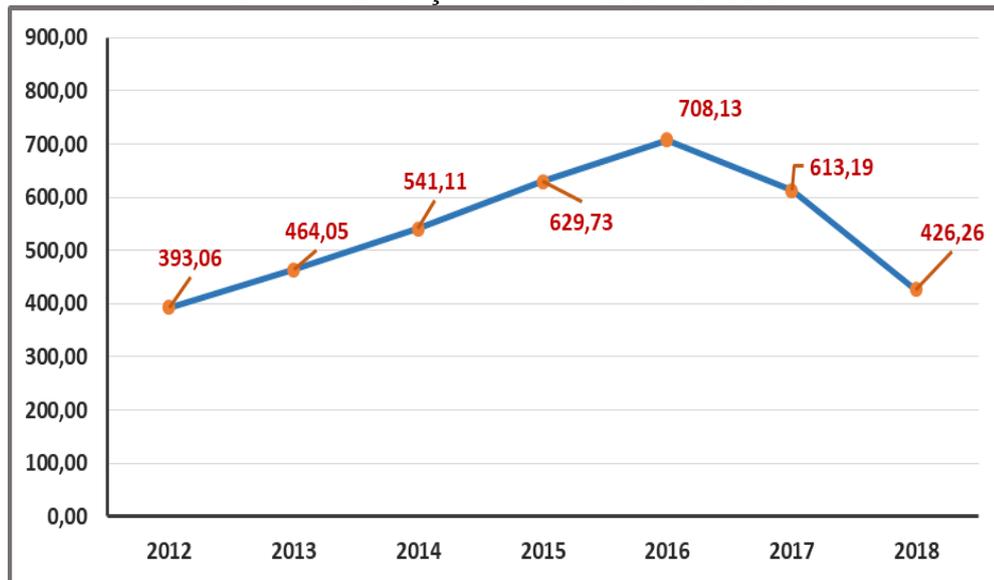
Fonte: CINDS (2019).

Conforme explicado na página de estatísticas criminais monitoradas pela SESP, o Índice de Crimes Violentos - ICV demonstra o nível de criminalidade em determinada região geográfica numa taxa por 100 mil habitantes, obtido pela razão entre os totais de crimes violentos registrados e a população (MINAS GERAIS, 2019d). A fórmula abaixo representa o cálculo do índice:

$$ICV = \frac{\text{Total de Crimes Violentos}}{\text{População}} \times 100.000$$

Dessa forma, a interpretação dos índices da Tabela 02 é que, para cada 100 mil habitantes, ocorreram cerca de 426,26 crimes violentos no ano de 2018, por exemplo. A partir dos índices informados na Tabela 02, o seguinte gráfico de evolução foi construído:

Gráfico 05 – Evolução do ICV em MG 2012-2018



Fonte: Elaborado pelo autor.

A evolução dos índices, como esperado, acompanha o aumento dos registros de ocorrências violentas de 2012 a 2016, quando houve o pico do período com um ICV de 708,13. Na mesma linha, os anos posteriores apresentaram queda nos índices, sobretudo em 2018 quando o índice mensurado, 426,26, ficou abaixo do valor de 464,05 calculado em 2014.

Com relação aos investimentos em segurança pública pelo estado, através dos dados informados pelo Portal da Transparência MG, temos a Tabela 03 que contém a participação das despesas na função em comparação com as despesas totais do estado. A Tabela 04, logo após, revela o acréscimo nos investimentos de um ano para o outro. O Gráfico 10 ilustra estes valores ao longo do intervalo de análise.

Tabela 03 – Participação da função Segurança Pública nas despesas totais do estado – MG de 2012 a 2018

Ano	Despesas Totais Liquidadas (em R\$)	Valor Liquidado (em R\$)	%
2012	61.640.112.989,54	5.555.330.223,00	9,01%
2013	69.963.489.407,97	6.530.691.799,22	9,33%
2014	74.028.987.002,38	11.481.358.444,06	15,51%
2015	80.789.799.704,14	14.822.490.380,57	18,35%
2016	82.895.705.609,66	15.629.302.251,84	18,85%
2017	91.661.580.076,50	16.317.555.083,21	17,80%
2018	98.376.539.671,94	16.609.431.605,23	16,88%

Fonte: Minas Gerais (2019c).

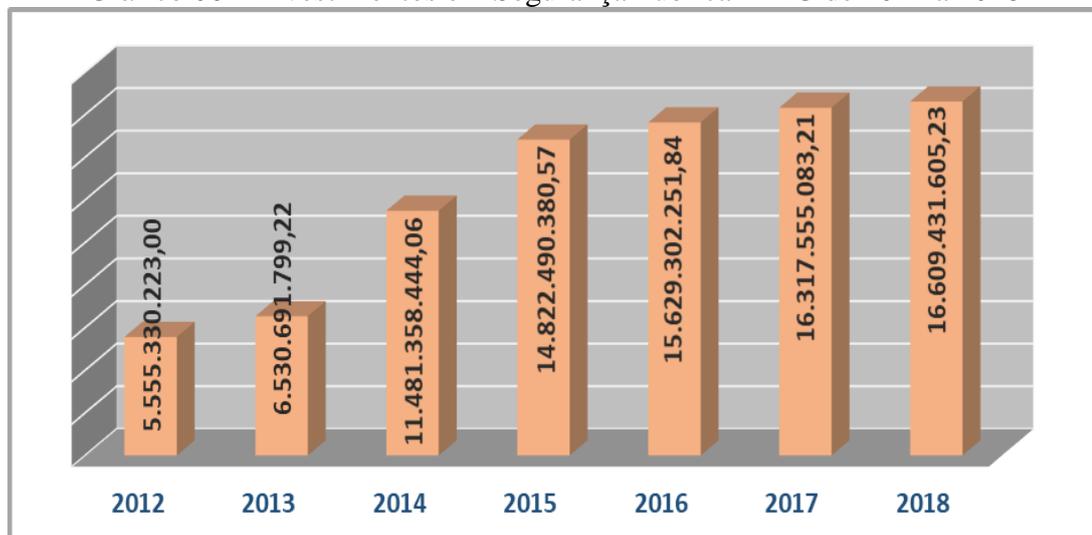
De acordo com as informações populacionais constantes na Tabela 02, o gasto per capita ao longo do período sempre apresentou aumento. Em 2012, para uma população de 19.885.332 (CINDS, 2019), o valor de investimento per capita foi de R\$ 279,79. Em 2018, já com 21.040.662 habitantes, o valor das despesas foi R\$ 789,40, quase o triplo do início do período.

Tabela 04 – Investimentos em Segurança Pública – MG de 2012 a 2018

Ano	Valor Liquidado (em R\$)	Varição
2012	5.555.330.223,00	
2013	6.530.691.799,22	17,56%
2014	11.481.358.444,06	75,81%
2015	14.822.490.380,57	29,10%
2016	15.629.302.251,84	5,44%
2017	16.317.555.083,21	4,40%
2018	16.609.431.605,23	1,79%

Fonte: Minas Gerais (2019c).

Gráfico 06 – Investimentos em Segurança Pública – MG de 2012 a 2018



Fonte: Minas Gerais (2019c).

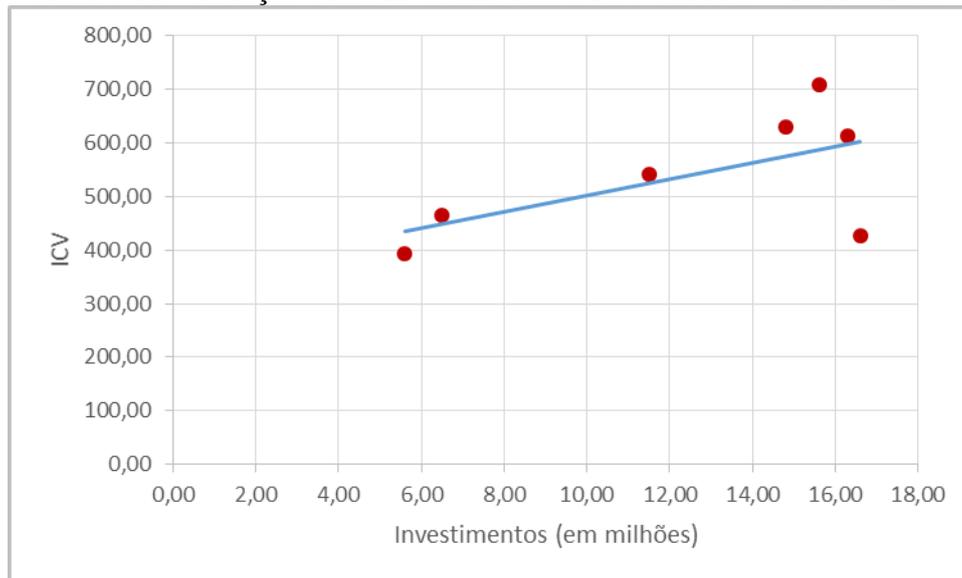
Para uma primeira visualização da correlação entre investimentos em segurança pública e evolução do Índices de Crimes Violentos – ICV (redução ou aumento), foi construído o gráfico de dispersão abaixo, acompanhado da tabela referência.

Tabela 05 – Investimentos e evolução do ICV em MG - 2012 a 2018

Ano	Valor Liquidado (em R\$)	ICV
2012	5.555.330.223,00	393,06
2013	6.530.691.799,22	464,05
2014	11.481.358.444,06	541,11
2015	14.822.490.380,57	629,73
2016	15.629.302.251,84	708,13
2017	16.317.555.083,21	613,19
2018	16.609.431.605,23	426,26

Fonte: Minas Gerais (2019c); CINDS (2019).

Gráfico 11 – Relação entre Investimentos e ICV em MG – 2012 a 2018



Fonte: Elaborado pelo autor

A observação do Gráfico 11 indica uma relação positiva entre as variáveis conforme a linha de tendência. Percebe-se alguns pontos com certa distância da reta, o que denota uma associação média, não tão forte entre os investimentos e os índices. Dessa forma, o cálculo do coeficiente de correlação faz-se necessário para melhor compreensão dessa associação.

Conforme supracitado, nesta pesquisa, o coeficiente de correlação será calculado com a ferramenta CORREL do Excel 2013. Assim, o coeficiente obtido foi  $r = 0,61$  para todo o período de análise. Depreende-se deste que a associação entre as variáveis é positiva, mas não é tão forte já que é um valor um pouco afastado de 1, o que seria uma correlação positiva forte perfeita.

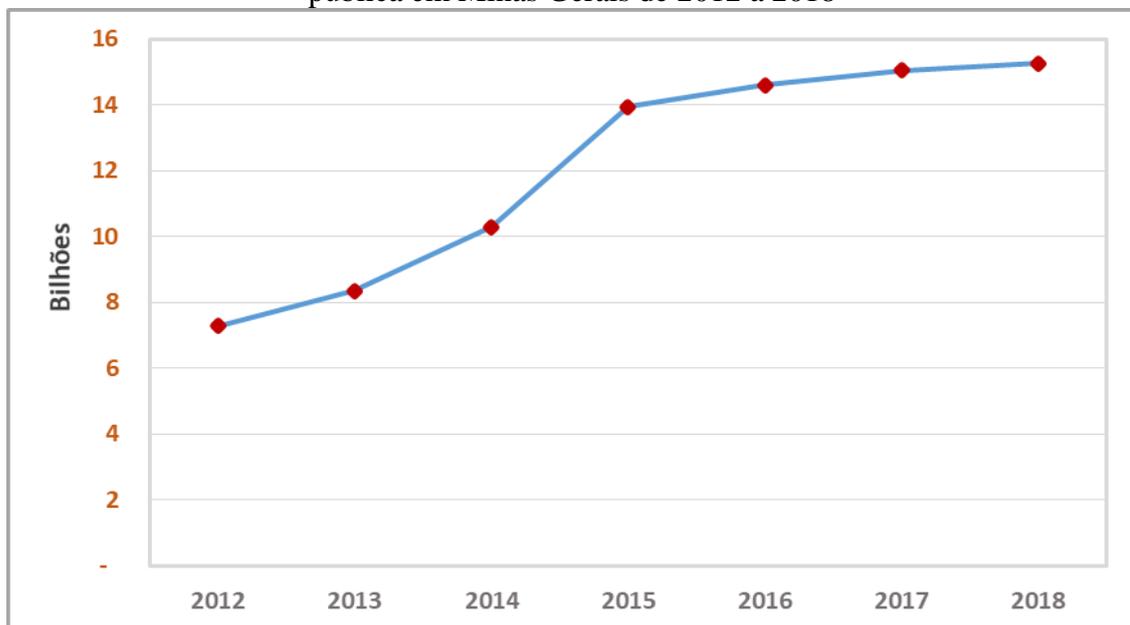
É esperado que o aumento nos investimentos ocasione a redução dos índices de criminalidade, ou a queda gradual até o cumprimento das metas e posterior manutenção abaixo da incidência anterior. De 2012 para 2013 houve um incremento de 17,56% nos investimentos com uma variação bem próxima no ICV (18,06%). Já para o biênio 2013-2014 o salto de investimentos com 75,81% foi bem representativo, com um aumento pequeno no ICV para 541,11 (16,61% maior que o apurado em 2013 de 464,05). Se compararmos o valor investido, o índice poderia ter diminuído ou no máximo permanecido mais aproximados.

Em 2015 foram aplicados quase 15 bilhões no total, 29,10% a mais. Porém, o ICV aumentou 16,38% com relação ao anterior e chegou a 629,73. Ainda que com todo o aumento nos investimentos, o ICV continuou subindo e teve o pico no período em 2016 com 708,13, época mais crítica da criminalidade no estado. Apesar dos aumentos ano a ano, até 2016 a variação anual dos indicadores foi decrescendo, com 12,45% a mais de incidência com relação a 2015. Isso reflete um dos objetivos das políticas públicas de segurança, qual seja, a redução da evolução dos índices com a diminuição dos valores ou contenção da elevação destes.

Os saltos de investimentos entre 2012 e 2015 podem ser explicados pelas políticas do governo estadual, o qual concedeu aumento salarial escalonado para os servidores da segurança pública, tendo como última data o mês de abril de 2015, conforme Lei 19.576, de 16 de agosto de 2011 (MINAS GERAIS, 2011b), sendo que as despesas com pessoal compõem maior parte dos gastos do estado. Os reflexos deste escalonamento podem ser confirmados

quando observamos que as despesas com as remunerações de pessoal ativo e inativo das forças de segurança. Em 2012, a folha de pagamento foi de R\$ 7.289.246.539,13. Para 2013, a avanço de 14,53% na folha aumentou em pouco mais de um bilhão as despesas. Já em 2014, a variação no reajuste foi de 23,32% com relação a 2013, chegando a R\$ 10.295.126.925,16, quase 2 bilhões a mais. Enfim, em 2015, o maior impacto, com acréscimo de 35,39% em relação ao ano pretérito, alcançando despesas de pessoal de R\$ 13.938.564.545,20, cerca de 3,6 bilhões a mais, juntamente com o fim dos aumentos escalonados. Esse gasto com pessoal em 2015 representou 94,04% do total dos investimentos em segurança pública naquele ano. A partir de 2016 os aumentos na folha de pagamento foram modestos, elevando de 4,69% até 1,49% em 2018 (MINAS GERAIS, 2019c). O gráfico 12 ilustra o acentuado acréscimo na folha de pagamento nos anos de análise.

Gráfico 12 – Evolução remuneração de pessoal ativo e inativo da segurança pública em Minas Gerais de 2012 a 2018



Fonte: Minas Gerais (2019c)

Nesse contexto, é compreensível o decréscimo dos percentuais de investimentos nos três últimos anos de análise. Contudo, o biênio 2017-2018, ainda que com variações de investimentos baixas – 4,40% e 1,79% respectivamente – apontaram a queda dos índices de criminalidade, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 06 – Variação dos Investimentos e do ICV em MG de 2012 a 2018

Ano	Valor Liquidado (em R\$)	Variação	ICV	Variação
2012	5.555.330.223,00	-	393,06	-
2013	6.530.691.799,22	17,56%	464,05	18,06%
2014	11.481.358.444,06	75,81%	541,11	16,61%
2015	14.822.490.380,57	29,10%	629,73	16,38%
2016	15.629.302.251,84	5,44%	708,13	12,45%
2017	16.317.555.083,21	4,40%	613,19	-13,41%
2018	16.609.431.605,23	1,79%	426,26	-30,48%

Fonte: Minas Gerais (2019c); CINDS (2019).

O coeficiente de correlação entre as variações dos investimentos e do ICV foi de  $r = 0,55$ . Novamente, uma associação positiva, mas não forte entre as grandezas. Para melhor compreensão do tema, foi confeccionado o gráfico de dispersão abaixo, o qual auxilia na visualização desta associação.

Gráfico 13 – Dispersão entre as variações dos Investimentos e do ICV em MG de 2012 a 2018



Fonte: Elaborado pelo autor.

Pela observação do gráfico acima, mesmo com maiores investimentos em 2014 e 2015, as variações do ICV não foram tão expressivas. A partir de 2017, ainda que com acréscimos modestos em segurança pública, os índices caíram, ilustrados, sobretudo, pelas variações negativas de 2017 e 2018. O triênio 2016-2018 obteve coeficiente  $r = -0,91$ , uma correlação forte negativa, ou seja, é o que se espera para a relação investimentos x indicadores de criminalidade, mas insuficiente por si só para justificar a queda nos índices, haja vista a correlação positiva do período anterior de 2012 a 2016. Porém, o gráfico acima revela ao menos as variações decrescentes no período, ou seja, o ICV aumentou a uma taxa menor em cada ano, até alcançar queda real a partir de 2017.

Interessante demonstrar a relação dos investimentos em segurança pública com a receita arrecadada pelo estado, posto que o governo cita a prioridade de recursos para a função. A tabela a seguir revela os percentuais que as aplicações em segurança pública representaram ao longo do período de análise.

Tabela 07 – Relação percentual investimentos em Segurança Pública e Receita Arrecadada – 2012 a 2018

Ano	Valor Liquidado (em R\$)	Receita Arrecadada (em R\$)	%
<b>2012</b>	5.555.330.223,00	65.248.608.349,17	<b>8,51%</b>
<b>2013</b>	6.530.691.799,22	70.958.446.417,60	<b>9,20%</b>
<b>2014</b>	11.481.358.444,06	73.347.436.267,16	<b>15,65%</b>
<b>2015</b>	14.822.490.380,57	76.154.853.985,51	<b>19,46%</b>
<b>2016</b>	15.629.302.251,84	83.965.708.705,68	<b>18,61%</b>
<b>2017</b>	16.317.555.083,21	88.623.909.094,56	<b>18,41%</b>
<b>2018</b>	16.609.431.605,23	91.753.963.517,28	<b>18,10%</b>

Fonte: Minas Gerais (2019c).

Percebe-se que as destinações para a função têm representatividade em comparação com a receita arrecadada em cada ano, sobretudo em 2015 quando chega a quase 20% do total. Como mencionado, após o acréscimo considerável dos investimentos a partir de 2014, os aumentos das aplicações passaram a manter certo nível de valores, o que também refletiu nos percentuais das despesas com segurança pública com a receita arrecadada, entre 18% e 20% dos totais gerais.

Ainda que os investimentos em 2017 e 2018 representem queda nos percentuais com relação à receita arrecadada, os índices de criminalidade do referido biênio apresentam sinal negativo conforme Tabela 05, o que converge para os objetivos do estado, pois o ICV, como supracitado, possui polaridade do tipo quanto menor, melhor. Dessa forma, o retorno em 2018 a um ICV igual a 426,26, menor que o índice de 2014, é tratado pelo governo e pelos representantes das forças públicas como sinalização de que as estratégias estão dando resultado.

Os valores expressam os impactos positivos das mudanças de metodologias das forças de segurança, integração entre os órgãos, investimento prioritário, prevenção e novas tecnologias. Dessa forma, a citada prioridade de investimentos em segurança pública explica apenas parcialmente a evolução do ICV. Por um lado, os gastos com pessoal justificam em parte o aumento das despesas na função. Por outro lado, as diminuições dos índices ao final do período de análise, podem ser explicadas pelos reflexos dos investimentos no início do período (2012 a 2015) e pela mudança na forma de atuação das forças de segurança, enfatizada pela integração entre os órgãos.

Como destacado pela SESP, a Política de Prevenção Social à Criminalidade promovida pelo governo estadual envolve ações inovadoras e têm como alvo a intervenção direta das forças de segurança em fatores ligados à violência e à criminalidade. Em especial, através de quatro programas constantes no portfólio da referida política: (1) Fica Vivo!, que objetiva a prevenção e redução de homicídios dolosos contra adolescentes e jovens; (2) Mediação de Conflitos, na resolução de conflitos que podem evoluir para eventos de violência; (3) Central de Acompanhamento de Alternativas Penais – CEAPA, a qual visa fortalecer e consolidar as alternativas à prisão no estado com a responsabilização da liberdade; e (4) Programa de Inclusão de Egressos do Sistema Prisional – PrEsp, para acompanhamento de homens e

mulheres que retomam a vida em liberdade, para acesso aos direitos sociais e inclusão social (MINAS GERAIS, 2018a).

Os programas, se bem executados corroboram para redução da violência. Também, a manutenção do efetivo das forças de segurança através dos concursos públicos, frente à quantidade de servidores que se aposentam a cada ano, a aquisição e entrega de novas viaturas na RMBH e no interior, pode-se citar a ampliação da iluminação pública, asfaltamento e revitalização de vias gerando mais segurança para veículos e pedestres, bem como a conscientização das pessoas através das campanhas preventivas. O treinamento e desenvolvimento do efetivo, inclusive para atuação conjunta com outros órgãos, como prefeituras, Ministério Público, Tribunais de Justiça, favorecem uma melhor prestação dos serviços de segurança pública, com eficiência aumento da sensação de segurança.

## 5 CONCLUSÃO

O presente trabalho buscou relacionar os investimentos em segurança pública realizados pelo governo de Minas Gerais, no intervalo de 2012 a 2018 e os impactos destes na evolução dos Índices de Crimes Violentos – ICV. Este índice agrupa os registros dos crimes com as seguintes naturezas: roubo consumado, homicídio tentado e consumado, sequestro ou cárcere privado consumado, extorsão mediante sequestro consumado, estupro e estupro de vulnerável, tentado e consumado (MINAS GERAIS, 2015b). O período de análise se alinha ao início da disponibilização de dados pela SESP a partir de 2012, com publicação dos indicadores até 2018.

A partir da conceituação de políticas públicas e políticas de segurança pública, com a apresentação dos órgãos estaduais responsáveis pela execução destas, a revisão de literatura demonstrou a relevância do tema. Primeiramente, porque a segurança pública afeta as demais áreas de intervenção do estado, como lazer, moradia, liberdade de ir e vir, dentre outras. Mas também, pela repercussão traumática que a ocorrência dos crimes violentos causa em suas vítimas e até nas pessoas que tomam conhecimento dos casos. Os crimes violentos assolam a sociedade e são motivos de preocupação constante dos gestores públicos, os quais repetidas vezes reforçam os investimentos em segurança pública.

As instituições responsáveis por garantir a segurança pública atuam de forma integrada, sob coordenação da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a qual integra as polícias militar e civil, o corpo de bombeiros militar e o sistema prisional. Essa integração tem a missão constitucional de executar as políticas públicas com vistas à redução da incidência criminosa, acabar com a desconfiança que parte da sociedade tem com relação à efetividade das ações e aumentar a sensação de segurança na população.

O levantamento das despesas com a função segurança pública, através do Portal da Transparência de Minas Gerais, demonstrou o aumento dos valores no período 2012-2018. Destaque para a variação de 75,81% de incremento na função de 2013 para 2014, explicado, principalmente, pelo reajuste escalonado no salário-base dos servidores das forças de segurança. Com a última data do reajuste em abril de 2015, os investimentos retornaram a patamares menores de aumento ano a ano a partir de 2016.

A evolução dos índices de criminalidade violenta no estado permaneceu em alta na maior parte do intervalo analisado, entre 2012 e 2016, quando ocorreu o maior ICV de 708,13, ou seja, a ocorrência de cerca de 708 crimes violentos para cada 100.000 habitantes no estado. Desde então, o ICV apresentou quedas nos anos subsequentes com variações negativas em 2017 e 2018, ficando em 2018, inclusive, abaixo do índice de 2016 com ICV igual a 426,26 (CINDS, 2019).

Através dos gráficos de dispersão entre os investimentos e os índices levantados, e entre as variações destas grandezas, apesar de apontarem uma relação positiva entre as variáveis, a associação não era forte. Calculados os coeficientes de correlação para as mesmas interações, foram obtidos valores de  $r = 0,61$  para totais de investimentos e evolução dos índices, e de  $r = 0,55$  para as variações das grandezas de um ano para o outro. Tais coeficientes corroboram para associação positiva, porém não tão forte entre as variáveis, ou seja, a mudança em uma interfere na outra, mas não com um potencial determinante de variação.

As configurações dos gráficos e os coeficientes denotam que os investimentos em segurança pública contribuem para redução dos índices, ou para frear o seu crescimento ano a ano, pois conter o aumento da criminalidade no estado também é objetivo das políticas de segurança pública. Observe-se que, mesmo com o aumento nos investimentos em cada ano, até 2016 o ICV teve elevação, porém, com uma variação em decréscimo, denotando que a evolução positiva foi contida e alcançou valores de ICV menores a partir de 2017. Contudo, as destinações para segurança pública não explicam com suficiência toda a evolução do índices com sua queda ao final do período, o que o governo complementa serem justificadas pelas mudanças metodológicas, investimentos prioritários, prevenção e novas tecnologias que alteraram a forma de atuação das forças de segurança, focada principalmente na integração entre os órgãos responsáveis e com instituições relacionadas, como as Guardas Municipais, Receita Estadual, Ministério Público, Juizado da Infância e da Juventude, dentre outras.

Dentre os programas constantes nos PPAG 2012-2015 e PAG 2016-2019, conforme Quadro 02, têm-se os de caráter temporário e os contínuos. Por exemplo, o programa 007 – Copa do Mundo 2014 e 154 – Minas 2016, os quais possuíam finalidades específicas para a segurança da população e do patrimônio durante a Copa do Mundo de futebol e dos jogos olímpicos respectivamente, que teriam competições desportivas no estado de Minas Gerais, programas estes findados após o encerramento dos eventos. Como programas contínuos, podem ser destacados o 021 – Gestão Integrada de Defesa Social e 205 – Gestão Integrada de Segurança Pública, em que a SESP faz gestão da integração entre os órgãos responsáveis pela segurança pública e, segundo os representantes do governo e das forças policiais, tem alcançado os bons resultados de contenção e redução dos índices criminais, acompanhado pela melhoria da infraestrutura dos órgãos.

Outros programas em cada órgão com grande relevância são: (i) SESP, 152 e 194 com as políticas sobre drogas e 203 – Prevenção social à criminalidade, como o Fica Vivo!, Mediação de Conflitos, Central de Acompanhamento de Alternativas Penais – CEAPA e o Programa de Inclusão de Egressos do Sistema Prisional – PrEsp (MINAS GERAIS, 2018a); (ii) SEAP, 087 e 208 relativos à infraestrutura do sistema prisional, assistência jurídica com a Defensoria Pública, ressocialização de presos e acompanhamento de medidas socioeducativas dos menores autores de atos infracionais; (iii) CBMMG, 029 com a prevenção a desastres, 061 com suporte aéreo para busca, salvamento e combate a incêndio e 080 com a promoção da defesa civil; (iv) PCMG, 003 da gestão estratégica da investigação criminal, polícia científica e 219 com o recolhimento e assistência aos detentos; e (v) PMMG, 110 com a modernização do policiamento ostensivo geral e 034 Minas mais segura, com o desdobramentos no programa +Segurança, com aumento de efetivo e entrega de viaturas às unidades. Por fim, todos os órgãos têm treinamento dos servidores de acordo com a missão de cada instituição e o apoio à administração pública para as questões de planejamento, gestão e finanças, como a remuneração de pessoal (MINAS GERAIS, 2019b).

Alinhado ao que foi dito por Miranda (2008) no referencial teórico, a análise criminal por si só não é suficiente para solução do problema da criminalidade e/ou das violências, inclusive pela pouca sensibilização dos profissionais de segurança pública acerca da importância e utilidade dos produtos das análises. A autora conclui que a publicidade da atuação desses órgãos atende a uma prestação de contas à sociedade e é uma ferramenta de controle interno da atuação policial. Para tanto, Souza (2008) retoma a necessidade de investimentos em qualificação profissional, pois as unidades de análises criminais são pilares-chave da atuação policial moderna, para encontro de soluções para problemas substantivos da sociedade, para

aumento na eficiência dos resultados na prevenção e controle do crime e se garanta a segurança pública, juntamente com a sensação de segurança.

O Instituto Sou da Paz (2018), uma organização não governamental realiza estudos na área de violência em todo o país com vistas a contribuir para a redução criminal a partir da efetivação das políticas públicas de segurança. Através da publicação da Agenda Segurança Pública é Solução, com as contribuições e análises de vários especialistas em segurança pública do país, o instituto afirma que o avanço no combate à criminalidade e nas ações preventivas nos estados e municípios deve ser coordenado pela União através de diretrizes nacionais. A qualificação dos policiais e o desenvolvimento das políticas penitenciárias devem ser priorizadas para o enfrentamento de dois eixos em especial: redução e prevenção de crimes violentos e enfraquecimento das estruturas do crime organizado. Mais especificamente, as ações envolveriam treinamento e logística das forças de segurança, estrutura estatal de combate ao crime organizado, políticas sobre drogas, reestruturação do sistema prisional e controle de armas (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2018).

No artigo de Muniz e Almeida (2018), a especialista em segurança pública Jacqueline Muniz, reafirma que não é caro investir na área em comparação com os gastos com equipamentos e instalações inadequadas ao serviço policial. Muniz afirmou ser uma falácia dizer que há um sistema integrado entre as forças de segurança nacionais, que as polícias subutilizam o conhecimento que têm e essa desinformação gera ineficiência. Para a especialista, deve-se investir em inteligência policial, em tecnologias sociais de produção e análises criminais que geram saltos de qualidade, para, então, haver aprimoramento dos processos de planejamento e gestão das políticas públicas, além de destacar a importância do saber policial adquirido na prática diária, “ali na esquina”, a partir da interação com a sociedade (MUNIZ; ALMEIDA, 2018).

Recomendam-se pesquisas acerca das novas tecnologias que as forças de segurança têm utilizado e estudos aprofundados dos programas na área de segurança, como as novas Bases de Segurança Comunitária do programa +Segurança e sua prevista expansão para o interior do estado, além da metodologia para cálculo dos valores a serem investidos em cada função do governo. Também, análises dos cenários político, econômico e social, pois fatores como taxa de desemprego, evasão escolar, inflação, podem contribuir na intenção de um infrator para o cometimento de crimes. O acompanhamento do cumprimento de medidas socioeducativas e de semiliberdade, relacionadas com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e da Lei de Execuções Penais (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984), haja vista situações de reincidência, são temas relevantes e passíveis de estudos sobre eficiência e efetividade das políticas públicas de segurança.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, E. S. M. **Análise da implantação da Base de Segurança Comunitária no setor Cruzeiro na perspectiva dos comerciantes locais**. Monografia apresentada à Academia de Polícia Militar, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Segurança Pública. Belo Horizonte: 2018.

BEATO, C.; SILVA, B. F. A.; TAVARES, R. **Crime e estratégia de policiamento em espaços urbanos**. DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 51, nº 3, 2008, pp. 687-717. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/dados/v51n3/05.pdf>>. Acesso em: fev. 2019.

BERNARDES, P. V. S. **Análise criminal como instrumento de produção de conhecimento**. Instituto de Pós-Graduação – IPOG: Goiânia, GO. 2015. Disponível em: <<https://www.seap.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/10/analise-criminal-e-producao-de-conhecimento-ventura-1.pdf>>. Acesso em: fev. 2019.

BORGES, D. Coletando e extraíndo informações dos bancos de dados criminais: a lógica das estatísticas das organizações policiais. In: MIRANDA, A. P. M. *et al.* **A Análise Criminal e o Planejamento Operacional**. Série Análise Criminal. v.1. Rio de Janeiro: Riosegurança, 2008. Pp. 42-52.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Ministério da Casa Civil. Brasília. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: fev. 2019.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Cidades e estados**. 2019. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg.html?>>. Acesso em: mar. 2019.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. **Atlas da Violência 2018**. Daniel Cerqueira (coordenador). Rio de Janeiro: jun. 2018. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/>>. Acesso em: mar. 2019.

BRASIL. Lei de Introdução ao Código Penal. **Decreto-Lei 3.914, de 9 de dezembro de 1941**. Ministério da Casa Civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3914.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3914.htm)>. Acesso em: fev. 2019.

CINDS – Centro Integrado de Defesa Social. Mensagem do Painel Administrativo [mensagem pessoal]. Intranet da Polícia Militar de Minas Gerais. **Solicitação de informações de ICV**. Mensagem recebida por <3 Sgt Almeida 22 BPM> em 19 mar. 2019.

DI GIOVANNI, G. Avaliação. In: DI GIOVANNI, G; NOGUEIRA, M. A. **Dicionário de políticas públicas**. 3 ed. São Paulo: Editora UNESP, 2018. pp. 101-104.

DI GIOVANNI, G.; NOGUEIRA, M. A. **Dicionário de políticas públicas**. 3 ed. São Paulo: Editora UNESP, 2018.

DIAS, R. MATOS, F. **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2012.

DUARTE, M. S. de B; SILVA, R. R. Apresentação. In: MIRANDA, A. P. M. *et al.* **A Análise Criminal e o Planejamento Operacional**. Série Análise Criminal. v.1. Rio de Janeiro: Riosegurança, 2008. Pp. 7-9.

GRECO, R. **Código penal: comentado**. 11 ed. Niterói-RJ: Impetus, 2017. 1930 p.

INSTITUTO SOU DA PAZ. **Agenda Segurança Pública é Solução**. 2018. Disponível em: <[http://www.soudapaz.org/upload/pdf/agenda\\_priorit\\_ria\\_2018.pdf](http://www.soudapaz.org/upload/pdf/agenda_priorit_ria_2018.pdf)>. Acesso em: abr. 2019.

MICROSOFT. **CORREL (Função CORREL)**. 2019. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-br/article/correl-fun%C3%A7%C3%A3o-correl-995dcef7-0c0a-4bed-a3fb-239d7b68ca92>>. Acesso em: mar. 2019.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Constituição do Estado de Minas Gerais (1989) – 22. Ed.** – Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2019a. 424 p. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/legislacao/Downloads/pdfs/ConstituicaoEstadual.pdf>>. Acesso em: fev. 2019.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Lei 19.576, de 16 de agosto de 2011**. Reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das categorias que menciona. 2011b. Disponível em: <[https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=19576&comp=&ano=2011&aba=js\\_textoAtualizado#texto](https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=19576&comp=&ano=2011&aba=js_textoAtualizado#texto)>. Acesso em: mar. 2019.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Lei 21.968, de 14 de janeiro de 2016**. Institui o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2016-2019 – PPAG 2016-2019. 2016c. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=lei&num=21968&ano=2016>>. Acesso em: fev. 2019.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Lei 22.257, de 27 de julho de 2016**. Estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. 2016b. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=LEI&num=22257&ano=2016>>. Acesso em: fev. 2019.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado**. 1999. Disponível em: <[https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/planejamento\\_orcamento\\_publico/pmdi/pmdi/2000/documentos/pmd-2000-2003.pdf](https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/planejamento_orcamento_publico/pmdi/pmdi/2000/documentos/pmd-2000-2003.pdf)>. Acesso em: mar. 2019.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Políticas Públicas ao se alcance**. 2018b. Disponível em: <[https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/sobre/index.html#O\\_que\\_e\\_politica\\_publica](https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/sobre/index.html#O_que_e_politica_publica)>. Acesso em: fev. 2019.

MINAS GERAIS. Controladoria Geral do Estado-MG. **Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais**. 2019c. Disponível em: <<http://www.transparencia.mg.gov.br/>>. Acesso em: abr. 2019.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando-Geral. **Diretriz Geral para Emprego Operacional da Polícia Militar de Minas Gerais**. 2. Ed. ver. Belo Horizonte: Comando-Geral, 3ª Seção do Estado-Maior da PMMG. 2016a. 137 p.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando-Geral. **Diretriz nº 3.01.07/2017-CG**. Estabelece parâmetros, organiza e disciplina a Gestão do Desempenho Operacional. 2 ed. ver. Belo Horizonte: 2017. 36 p.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Estado-Maior. **Memorando nº 30.666.2/2015-EM**. Naturezas de ocorrências que compõem os Crimes Violentos (CV). Belo Horizonte: 2015b.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. **Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado PMDI 2007-2023**: Estratégia de Desenvolvimento Estado para Resultados. 2007. Disponível em: <[https://www.almg.gov.br/acompanhe/planejamento\\_orcamento\\_publico/pmdi/index.html](https://www.almg.gov.br/acompanhe/planejamento_orcamento_publico/pmdi/index.html)>. Acesso em: fev. 2019.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. **Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado PMDI 2011-2030**: Gestão para a Cidadania. 2011a. Disponível em: <[https://www.almg.gov.br/acompanhe/planejamento\\_orcamento\\_publico/pmdi/index.html](https://www.almg.gov.br/acompanhe/planejamento_orcamento_publico/pmdi/index.html)>. Acesso em: fev. 2019.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. **Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado PMDI 2016-2027**: Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável de Minas Gerais. vol. I. 2015a. Disponível em: <[https://www.almg.gov.br/acompanhe/planejamento\\_orcamento\\_publico/pmdi/index.html](https://www.almg.gov.br/acompanhe/planejamento_orcamento_publico/pmdi/index.html)>. Acesso em: fev. 2019.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Segurança Pública. **A integração**. 2018a. Disponível em: <<http://www.seguranca.mg.gov.br/integracao/integracao>>. Acesso em: mar. 2019.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Segurança Pública. **Banco de notícias**. 2019b. Disponível em: <<http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/stories>>. Acesso em: mar. 2019.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Segurança Pública. **CINDS – Centro Integrado de Defesa Social**. 2008. Disponível em: <<http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/page/354-integra>>. Acesso em: mar. 2019.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Segurança Pública. **Crimes Violentos – Registros**. 2019d. Disponível em: <<http://www.numeros.mg.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=MapaResultados.qvw>>

&host=QVS%40vm13532&anonymous=true&Sheet=SHCrimesViolentos>. Acesso em: mar. 2019.

MIRANDA, A. P. M. Informação, análise criminal e sentimento de (in) segurança: considerações para a construção de políticas públicas de segurança. In: MIRANDA, A. P. M. *et al.* **A Análise Criminal e o Planejamento Operacional**. Série Análise Criminal. v.1. Rio de Janeiro: Riosegurança, 2008. Pp. 14-41.

**Monitor da violência**. G1. 27 fev. 2019. Disponível em: <<http://g1.globo.com/monitor-da-violencia/>>. Acesso em: mar. 2019.

MUNIZ, J. O; ALMEIDA, R. R. **Respondendo às balas**: segurança pública sob intervenção das palavras. Entrevista com Jacqueline Muniz. *Trabalhos em Linguística Aplicada*, Campinas: São Paulo. n (57.2): 993-1014, mai./ago. 2018. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tla/v57n2/0103-1813-tla-57-02-0993.pdf>>. Acesso em: abr. 2019.

PARREIRA, J. R. **Análise da percepção de medo em face da criminalidade violenta na cidade de Paracatu, no período de 2014 a 2016**. Trabalho de conclusão de curso apresentado à Academia de Polícia Militar e Fundação João Pinheiro Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho, como requisito para obtenção do título de Especialista em Segurança Pública. Belo Horizonte: 2017.

PINTO, A. S. RIBEIRO, L. Introdução. In: MIRANDA, A. P. M. *et al.* **A Análise Criminal e o Planejamento Operacional**. Série Análise Criminal. v.1. Rio de Janeiro: Riosegurança, 2008. pp. 10-13.

REIS, E.A.; REIS, I.A. **Análise Descritiva de Dados**. Relatório Técnico do Departamento de Estatística da UFMG. 2002. Disponível em: <[www.est.ufmg.br](http://www.est.ufmg.br)>. Acesso em: mar. 2019.

RUA, M. G. **Políticas públicas**. 3. Ed. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração-UFSC, 2014. 130 p.

SECCHI, L. **Análise de políticas públicas**: diagnóstico de problemas, recomendação de soluções. São Paulo: Cengage Learning, 2017.

SECCHI, L. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

SOARES, L. E. Política de Segurança Pública. In: DI GIOVANNI, G; NOGUEIRA, M. A. **Dicionário de políticas públicas**. 3 ed. São Paulo: Editora UNESP, 2018. Pp. 738-743.

SOUZA, E. Explorando novos desafios na polícia: o papel do analista, o policiamento orientado para o problema e a metodologia IARA. In: MIRANDA, A. P. M. *et al.* **A Análise Criminal e o Planejamento Operacional**. Série Análise Criminal. v.1. Rio de Janeiro: Riosegurança, 2008. Pp. 92-104.

SOUZA, L. F. **Análise dos crimes violentos na subárea da 127ª Companhia de Polícia Militar Especial do 22º Batalhão de Polícia Militar em 2010-2011**. Monografia apresentada à Escola de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar de Minas

Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Militares com ênfase em Defesa Social. Belo Horizonte: 2012.

SOUZA, R. S. R. **Quem comanda a segurança pública no Brasil?:** atores, crenças e coalizões que dominam a política nacional de segurança pública. Belo Horizonte: Letramento, 2015. 338 p.

VIALI, L. Página acadêmico/didático do prof. Dr. Lorí Viali. Versão 3.3 – Março de 2015. Disponível em: <<http://www.pucrs.br/famat/viali/>>. Acesso em: mar. 2019.

VIDAL, W. B. **Análise da estratégia de prevenção aos crimes violentos no centro de Juiz de Fora, de 2007 a 2009.** Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Segurança Pública – CESP, realizado na Fundação João Pinheiro em Belo Horizonte, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Segurança Pública. 2010.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2016:** homicídios por armas de fogo no Brasil. Brasília: Flacso Brasil. 2016. Disponível em: <<https://www.mapadaviolencia.org.br/>>. Acesso em: mar. 2019.